



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CE/90007/2026-FUNDEB

CONTRATANTE

FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRAINHA - FUNDEB

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA, COM 04 SALAS DE AULA, DENOMINADA PEDRO ÁLVARES CABRAL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE JUPINDÁ, REGIÃO DO PACOVAL, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.545.948,76

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/05/2026 às 11h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

EDITAL

FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRAINHA - FUNDEB
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CP/90007/2026-FUNDEB.
Processo Administrativo nº 2025171101.

O MUNICÍPIO DE PRAINHA NO PARÁ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRAINHA - FUNDEB, sediado no Centro Administrativo Municipal, PA 419, s/n – São Sebastião (antiga base física) – Prainha/PA – CEP: 68.130-000, na cidade de Prainha/PA, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024-PMP/GP, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DADOS INICIAIS

1.1. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO SITE BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS– [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://bnc.org.br) NO DIA 04/05/2026, COM INÍCIO ÀS 11H30MIN00S, HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF, E DE ACORDO COM O SEGUINTE CRONOGRAMA:

ATO PROCESSUAL	DATA	HORARIO
Início do recebimento das propostas	15/04/2026	17h00
Impugnações e esclarecimentos até	28/04/2026	23h59
Abertura das propostas	04/05/2026	11h29
Início da disputa	04/05/2026 às 11h30	
Modo de disputa	ABERTO	
Local	<u>BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS–</u> <u>https://bnc.org.br</u>	
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO GLOBAL	

1.2. As empresas que desejarem participar da referida “CONCORRÊNCIA” devem acessar o sítio BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS– <https://bnc.org.br>. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download nos sítios BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS– <https://bnc.org.br> e Portal da Transparência Municipal, através do link: <https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes>.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO.

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA, COM 04 SALAS DE AULA, DENOMINADA PEDRO ÁLVARES CABRAL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE JUPINDÁ, REGIÃO DO PACOVAL, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será por menor preço global, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo de Educação Básica de Prainha - FUNDEB, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Exercício: 2026

Órgão: Fundo de Educação Básica de Prainha

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo de Educação Básica de Prainha-FUNDEB 30%

Atividade Programática: 12.361.0020.1.023 Construção, Ampliação e Reforma de UE Ensino Fundamental-Fundeb 30%

Classificação Econômica: 44.90.51 Obras e Instalações

Subelemento: 44.90.51.99 Outras Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15420000 Transferência do Fundeb – Complemento da União - VAAT

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no sítio <https://bnc.org.br>;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

5.1. Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

5.2. Para os itens, ..., ..., a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.10. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

5.4.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O impedimento de que trata o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.1** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.3 e 4.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

6.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública;

6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

6.8. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável uma única vez por igual período de ofício ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

6.10. Após o prazo para a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. O licitante deverá preencher sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2.3. Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

7.3. O licitante deverá enviar/anexar os documentos necessários para apresentação da proposta financeira detalhada, deverá estar devidamente preenchido com as informações do proponente, redigidos em português claro e legível, em papel timbrado da firma proponente ou em papel simples com carimbo do proponente, mas em ambos os casos deverão estar datados e assinados pelos responsáveis e constarão de:

7.3.1. Carta Proposta conforme com o modelo constante nos anexos;

7.3.2. Planilha de Orçamento em conformidade com o modelo constante nos anexos;

7.3.3. Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido com os valores da empresa (não acompanha anexo do edital, devendo a empresa elaborar de acordo com a conveniência respeitando o prazo de execução da obra);

7.3.4. Planilha de Composição de Custos unitário dos Serviços a Realizar conforme o modelo do anexo V;

7.3.5. Tabela de Encargos Sociais, conforme o modelo do anexo VI;

7.3.6. Planilhas de composição do BDI em conformidade com o modelo constante nos anexos;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Garantia da proposta: Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município de Prainha/PA.

7.8.1. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

- 7.9** Em se tratando de garantia prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de vigência deverá ser de no mínimo de noventa dias posteriores a data de validade da proposta.
- 7.10** Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria de Finanças do Município de Prainha/PA, sito no Centro Administrativo Municipal, PA 419, s/n – São Sebastião (antiga base física) – Prainha/PA – CEP: 68.130-000, na cidade de Prainha/PA, sendo que garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 7.11** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.12** A licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação técnica, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Elaboração de Proposta, registrada no CREA/PA, em conformidade com a Lei nº 6.496/77 e a Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, como comprovação da responsabilidade técnica pela proposta apresentada, sob pena de inabilitação;
- 7.13** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, conforme item 6.3 deste edital;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (Cem)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <https://bnc.org.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

8.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.29.2. empresas brasileiras;

8.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. conter vício insanável;

9.2.2. que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;

9.2.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

9.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

9.3.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

9.3.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.3.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.4. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.4.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.4.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor

9.4.3. global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.4.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.4.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.11. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

9.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de contratação sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

9.11.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o agente de contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

9.11.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.11.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.11.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

9.11.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.11.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

9.11.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **05 (cinco) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.11.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.12. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.14. Havendo necessidade, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.15. O Agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.15.1. Também nas hipóteses em que o Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.DA HABILITAÇÃO.

10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

10.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.1.4. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de **PREFERÊNCIA EM ARQUIVO ÚNICO E NA ORDEM DEFINIDA NESSE EDITAL;**

10.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS;

10.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

10.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, juntamente com a Certidão Negativa de falência de âmbito Federal, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.11.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

10.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

10.11.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.11.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.11.2.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.11.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11.3.1. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.11.3.2. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas dje contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste CONCORRENCIA, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

10.11.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Devendo ainda estar acompanhando o balanço apresentado: a) A Carteira Profissional do Contador; b) A Certidão de Negativa do Contador, junto ao Conselho Regional de Contabilidade;



10.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.12.1. Declaração do licitante, indicando o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto desta licitação, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

- a) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame:
- i) O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
 - ii) O administrador ou o diretor;
 - iii) O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - iv) E o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante,
 - v) Ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

10.12.2. Certidão de Registro Profissional e Quitação, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) com atribuições pertinentes ao objeto licitado;

10.12.3. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado;

10.12.3.1. Caso a empresa vencedora não seja situada no estado do Pará, deverá, quando da assinatura de contrato, apresentar o visto do registro do CREA/CAU PA;

Parágrafo único: Para os itens 10.12.2 e 10.12.3, os respectivos documentos deverão estar devidamente atualizados.

10.12.4. Comprovação da **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL/CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que comprovem possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes.

10.12.4.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Contrato Social da empresa e certidão do CREA devidamente atualizada.

10.12.5. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



responsabilizará pelos trabalhos, juntamente com a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico;

10.12.6. O ATESTADO DE VISTORIA poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

10.12.6.1. Atestado de Vistoria se realizado, assinado pelo servidor responsável, ou de Declaração de Pleno Conhecimento caso optar por não realizar a vistoria, conforme modelo sugerido no Anexo

10.12.6.2. A visita técnica deverá ser previamente agendada junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Prainha/PA, com o Engenheiro Civil, Sr.(o) Lucas Emanuel Costa de Moraes, através do e-mail: lucasemauel240795@gmail.com, podendo ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública, conforme agendamento prévio;

10.12.6.3. Após a realização da visita técnica, será redigido termo de visita técnica, sendo que 01 (uma) via deverá ser anexado no sistema, juntamente com a habilitação, ou, caso o licitante desejar não realizar a VISITA TÉCNICA, deverá apresentar declaração que tem pleno conhecimento de todas as condições para a realização das obras, grau de complexidades existentes para a execução, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a realização das obras;

10.12.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Parágrafo único: Para atendimento ao item 10.12.7 do edital será exigido dos licitantes relatórios fotográficos do local da OBRA, sob pena de INABILITAÇÃO do Licitante.

10.13.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02(DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Se encaminhado à proposta atualizada, acompanhada das planilhas, em conformidade com o item 7.3 deste edital;

11.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



15.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, que precederá a assinatura do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, podendo o contratante optar por uma das seguintes modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

15.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.1.2. Seguro-garantia;

15.1.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

15.1.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

15.2. O contratado terá o prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando optar pela modalidade de seguro garantia, sob pena de inabilitação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá **o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente**, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas no Diário oficial dos municípios do estado do Pará, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS— <https://bnc.org.br>.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal BNC - bolsa nacional de compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnc.org.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pelo Agente de contratação, quando emitidos com antecedência máxima de (trinta) dias da data da apresentação do “Conjunto Proposta”.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. A Prefeitura Mun. de Prainha/PA, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.13.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes>, **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**— <https://bnc.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Centro Administrativo Municipal, PA 419, s/n – São Sebastião (antiga base física) – Prainha/PA – CEP: 68.130-000, na cidade de Prainha, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00 no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - PROJETO BASICO/TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO V – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO DOS SERVIÇOS;

ANEXO VI – MODELO TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;

ANEXO VII – MODELO PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DO BDI;

ANEXO VIII – MODELO CARTA PROPOSTA;

ANEXO IX - PLANILHA DE ORÇAMENTO;

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES:077244643
16
Assinado de forma digital
por RODRIGO DOS SANTOS
RODRIGUES:07724464316

Prainha/PA, 14 de abril de 2026.

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

Agente de Contratação

Portaria n. 471/2026/PMP-GP.



ANEXO I – PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

E

PROJETO BASE

Construção da Escola Pedro Alvares Cabral, na comunidade do Jupindá - Distrito do Pacoval

1. OBJETO

O presente documento tem por finalidade estabelecer as condições técnicas e os critérios de execução dos serviços referentes à construção da Escola Pedro Alvares Cabral, incluindo fundação, estrutura, alvenaria, revestimentos e acabamentos.

2. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Os serviços deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial:

NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto;

NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações;

NBR 13281 – Argamassa para assentamento e revestimento;

NBR 13749 – Revestimento de paredes e tetos com argamassa;

NBR 15961 – Alvenaria Estrutural;

Demais normas pertinentes em vigor.



3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza e preparação do terreno;

Locação e marcação do alinhamento da edificação;

Escavação para fundações;

Retirada de material excedente.

4. FUNDAÇÃO

A fundação será executada em fundações superficiais (sapata isolada de acordo com as especificações do projeto).

Concreto: $fck \geq 25$ MPa;

5. ESTRUTURA

Pilares em concreto armado (conforme as especificações do projeto estrutural).

Vergas e contravergas de concreto armado sobre vãos de portas e janelas

Aço CA-50 e CA-60 nervurado, conforme cálculo estrutural.

6. ALVENARIA

Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos ou de concreto, dimensões 9x19x19 cm (ou equivalente).

Assentamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Juntas horizontais e verticais uniformes, espessura 10 mm.

Amarração adequada entre alvenaria e pilares.



7. REVESTIMENTO

Chapisco: argamassa cimento e areia, traço 1:3.

Reboco: argamassa cimento e areia, traço 1:6.

8. ACABAMENTOS

Pintura látex acrílica interna e externa, conforme especificação contratada.

Emassamento interno e externo.

9. LIMPEZA FINAL

Retirada de entulho e resíduos;

Limpeza da área ao final dos serviços.

10. GARANTIA DA EXECUÇÃO

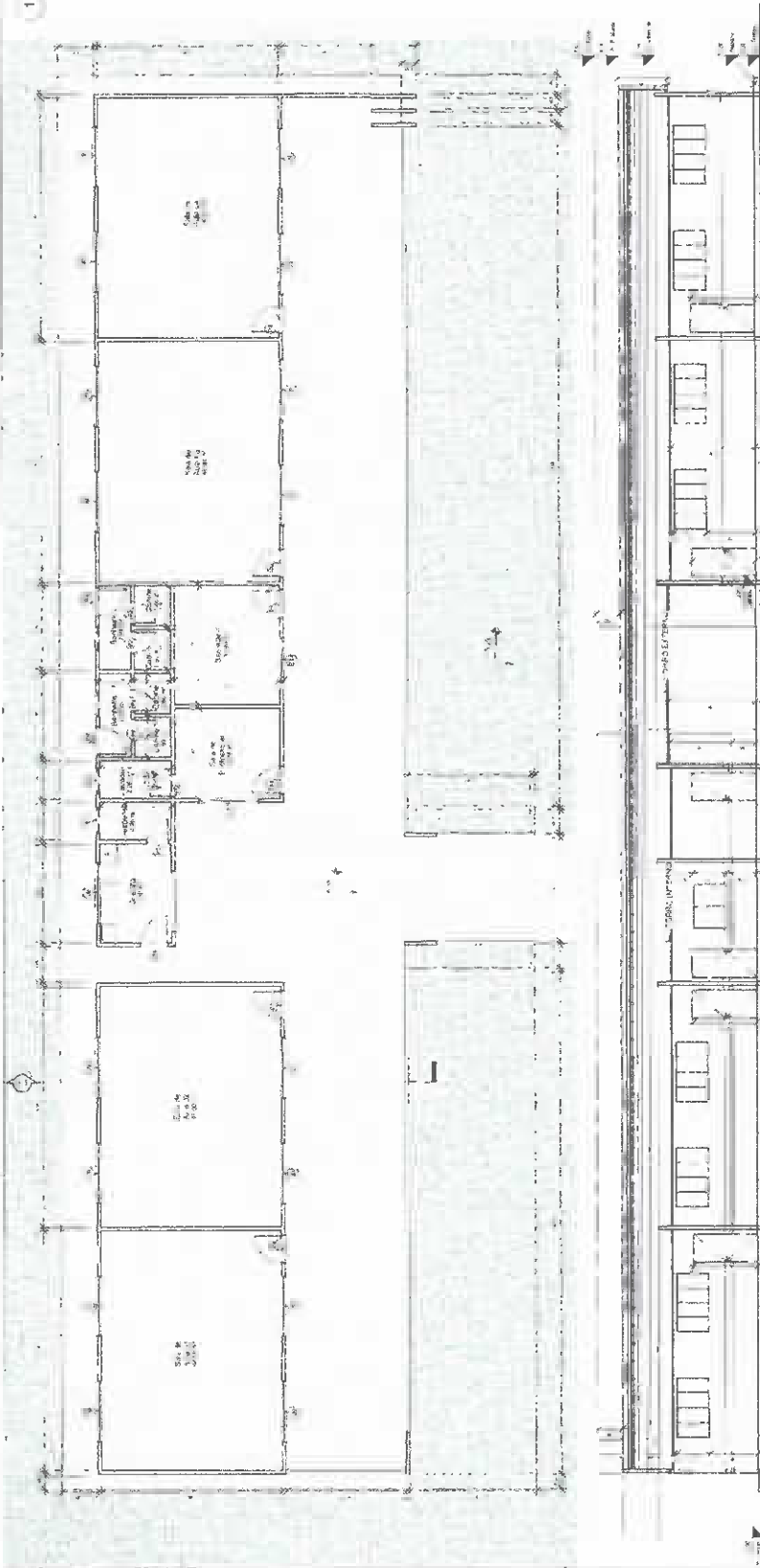
Todos os serviços deverão ser executados conforme boas práticas de engenharia civil;

A contratada será responsável pela segurança do canteiro de obras, qualidade dos materiais e fiel execução do projeto.

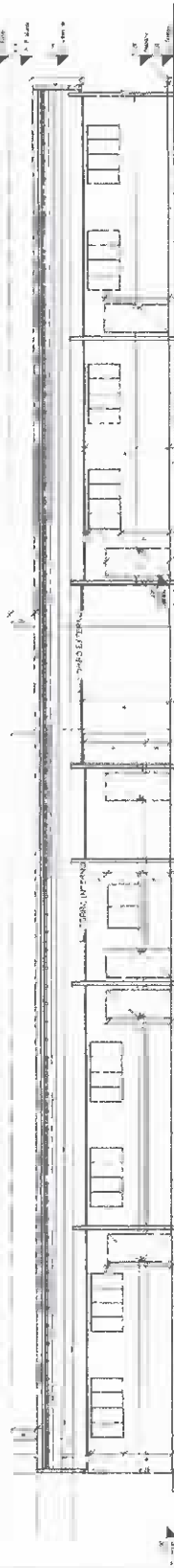
Lucas E. C. Moraes
Eng. Civil
CREA: 151835719-9

LUCAS EMANUEL COSTA MORAIS

CREA:15183571-9



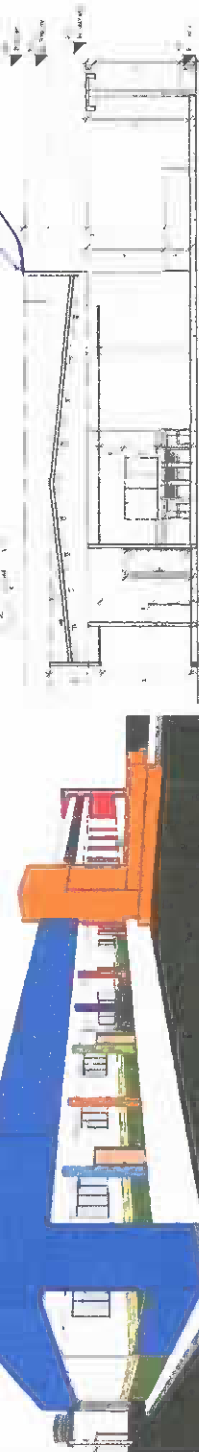
3 Corte LONGITUDINAL



4 Vista 3D 13

8 Vista Lateral Esquerda

2 Corte 5



ESCOLA LUPINDA

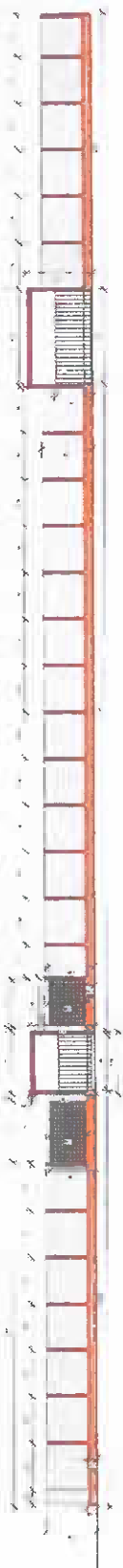
MUNICÍPIO NOME DA CIDADE

CONDOMÍNIO ESCOLA LUPINDA

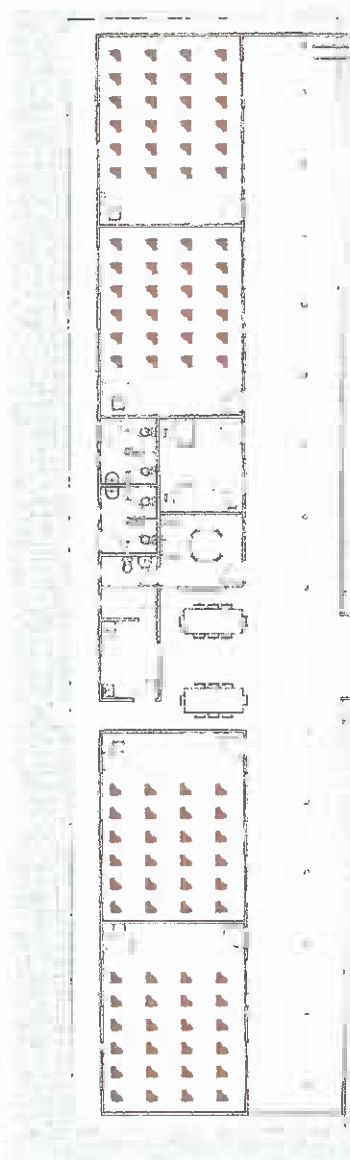
PROFESSOR RESPONSÁVEL



A-01



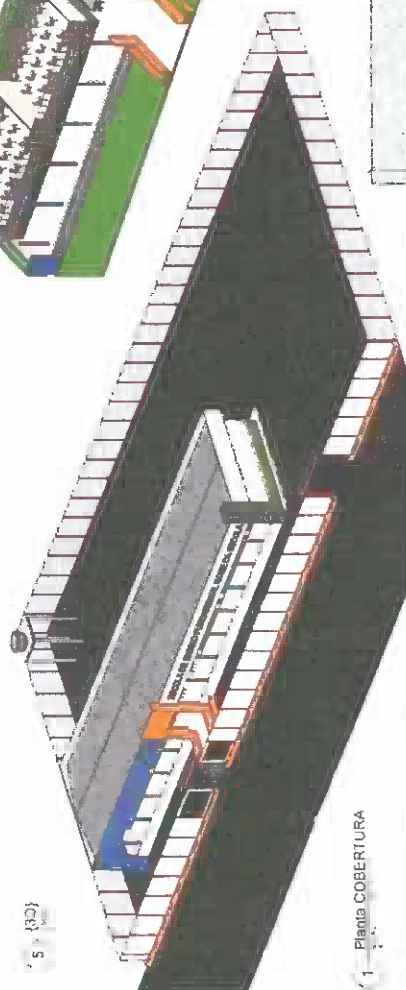
FRONTAL DO MURO



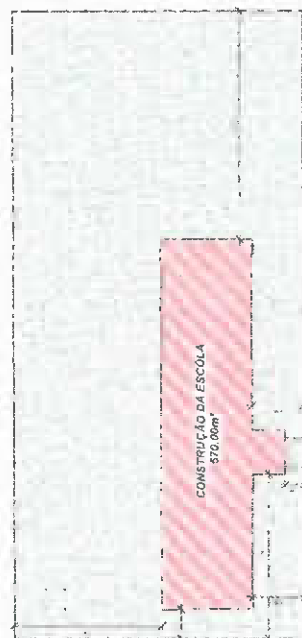
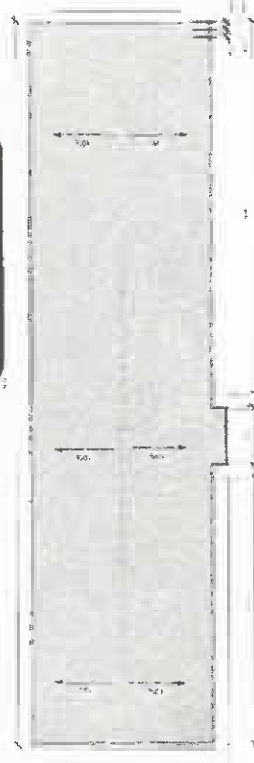
03 - Têreo - Chamada de detalhe !



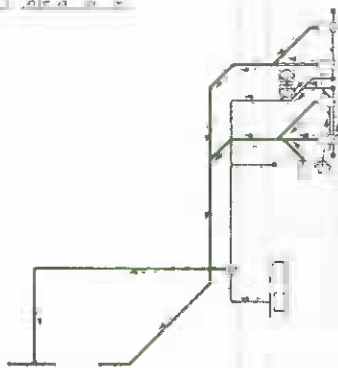
3D Copier 1



Planta COBERTURA

[illegible]

LAUS F. MORRIS
CREATING CIVIL
15835/19-3



3025 0 100 10

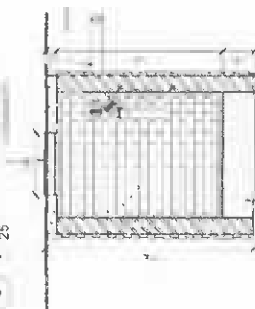
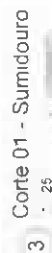
[illegible]

Page	Page 3
1	Page 3
2	Page 3
3	Page 3
4	Page 3
5	Page 3
6	Page 3
7	Page 3
8	Page 3
9	Page 3
10	Page 3
11	Page 3
12	Page 3
13	Page 3
14	Page 3
15	Page 3
16	Page 3
17	Page 3
18	Page 3
19	Page 3
20	Page 3
21	Page 3
22	Page 3
23	Page 3
24	Page 3
25	Page 3
26	Page 3
27	Page 3
28	Page 3
29	Page 3
30	Page 3
31	Page 3
32	Page 3
33	Page 3
34	Page 3
35	Page 3
36	Page 3
37	Page 3
38	Page 3
39	Page 3
40	Page 3
41	Page 3
42	Page 3
43	Page 3
44	Page 3
45	Page 3
46	Page 3
47	Page 3
48	Page 3
49	Page 3
50	Page 3
51	Page 3
52	Page 3
53	Page 3
54	Page 3
55	Page 3
56	Page 3
57	Page 3
58	Page 3
59	Page 3
60	Page 3
61	Page 3
62	Page 3
63	Page 3
64	Page 3
65	Page 3
66	Page 3
67	Page 3
68	Page 3
69	Page 3
70	Page 3
71	Page 3
72	Page 3
73	Page 3
74	Page 3
75	Page 3
76	Page 3
77	Page 3
78	Page 3
79	Page 3
80	Page 3
81	Page 3
82	Page 3
83	Page 3
84	Page 3
85	Page 3
86	Page 3
87	Page 3
88	Page 3
89	Page 3
90	Page 3
91	Page 3
92	Page 3
93	Page 3
94	Page 3
95	Page 3
96	Page 3
97	Page 3
98	Page 3
99	Page 3
100	Page 3

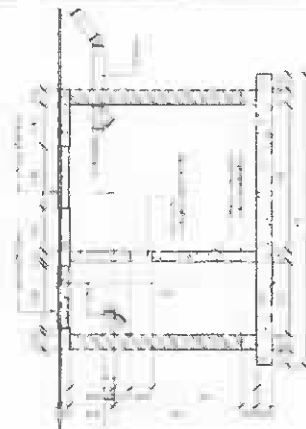
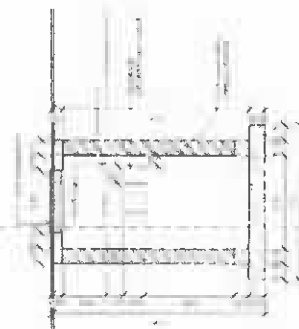
[illegible]

6

2



Corte 01 - Sumidouro

[illegible]

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PEDRO ALVARES
CABRAL

RAV VADIPAN DE PANNU

COMMISSIONER OF REVENUE AND LANDS

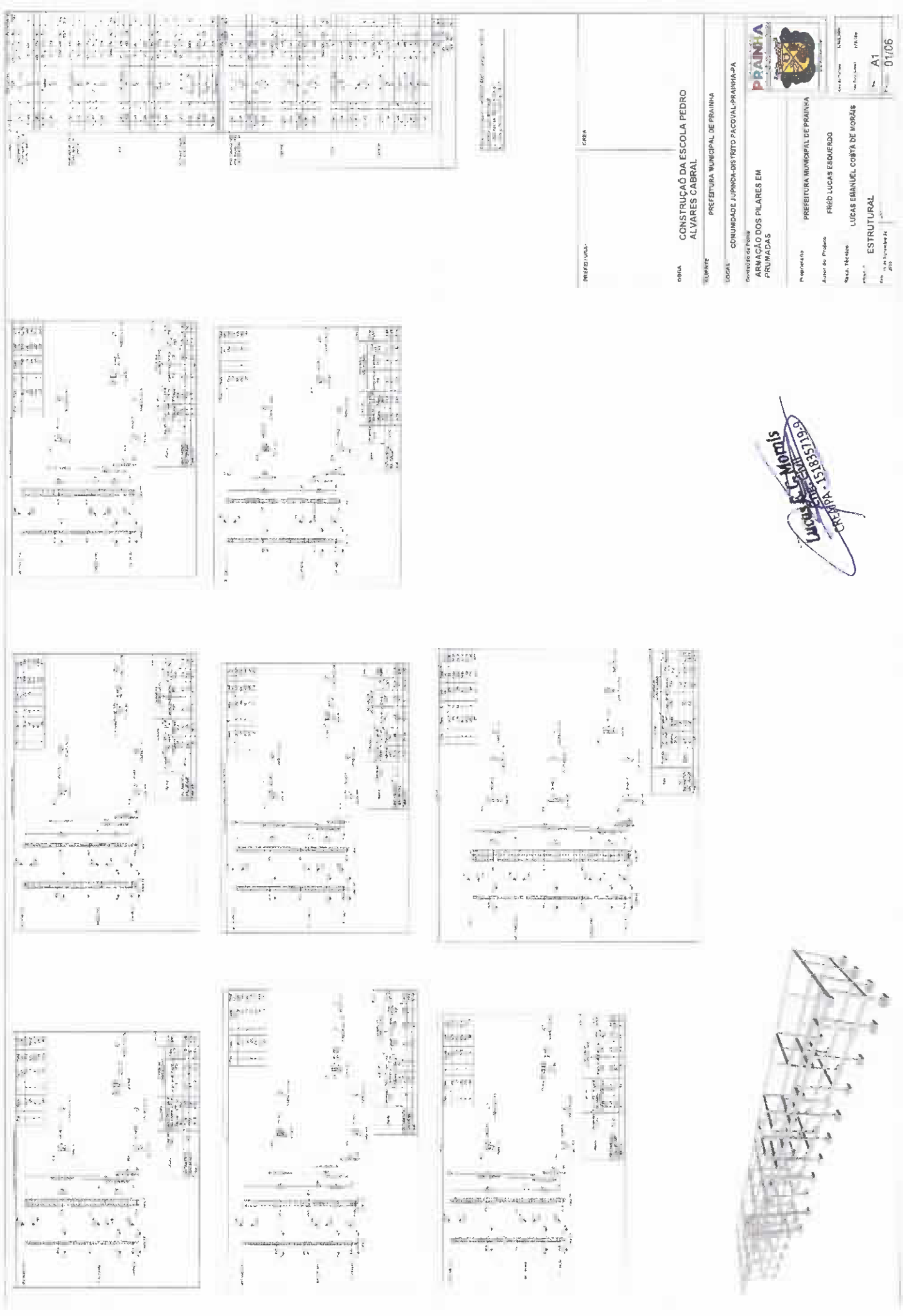


PLANTA 441 RAULICIA 263 CORTI EMBROA DRE DE TSATAMBOQ

HIDROSSANITÁRIO

19 2/77

ES-01



PREFEITURA

CEBA

OBRA
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PEDRO
ALVARES CABRAL

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

LOCAL
COMUNIDADE JURUPINHÁ-DISTRITO FACÓVAL-PRAINHA-PA

COMISSÃO DE FISCAMENTO
ARMARÇÃO DOS PILARES EM
PRUMADAS

PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

Autor do Projeto
FRED LUCAS ESQUERDO

Supl. Técnico
LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAES

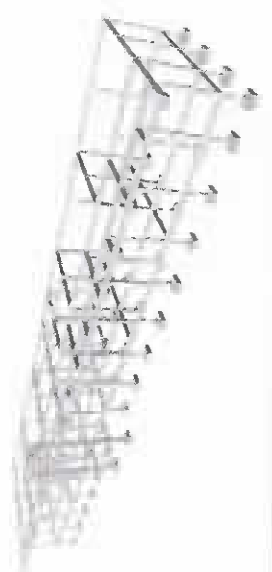
PROJETO
ESTRUTURAL

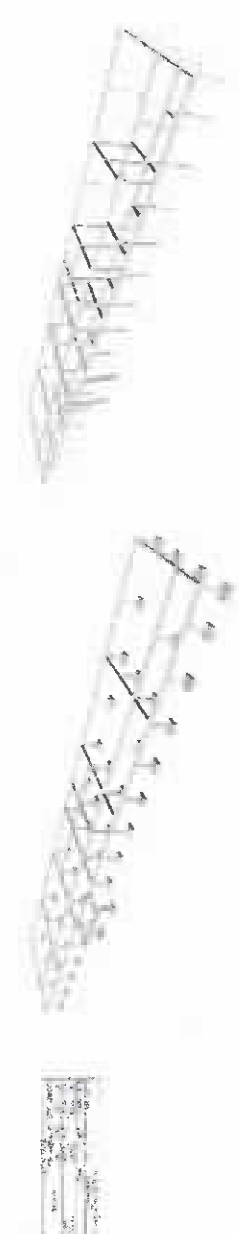
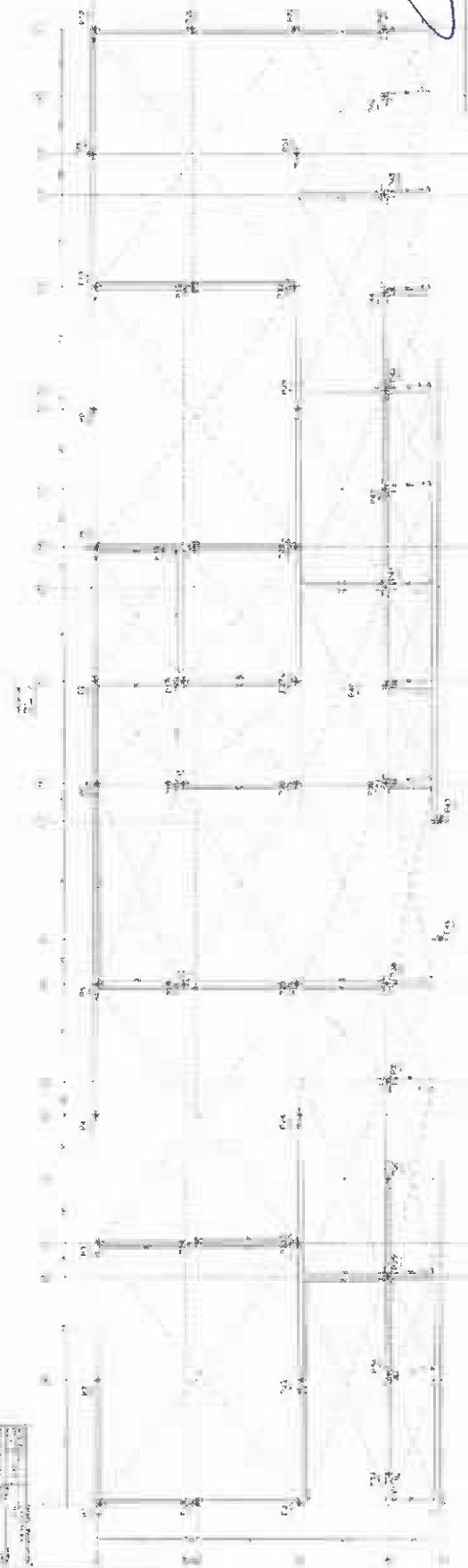
Data: 15/08/2019

A1
01/06



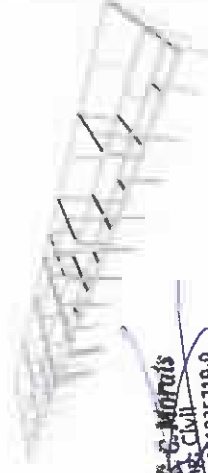
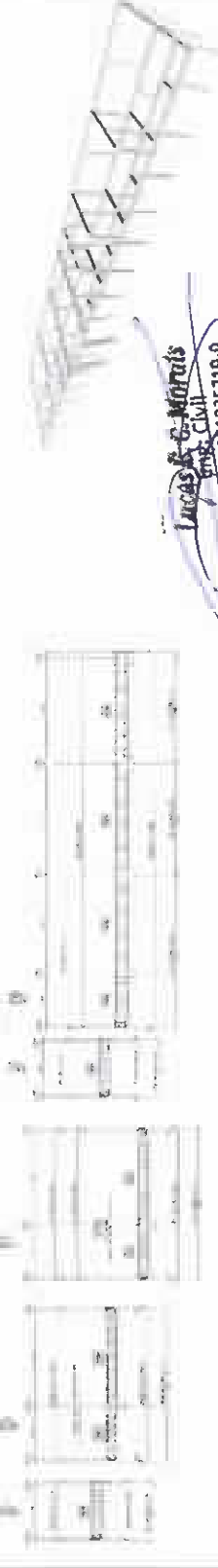
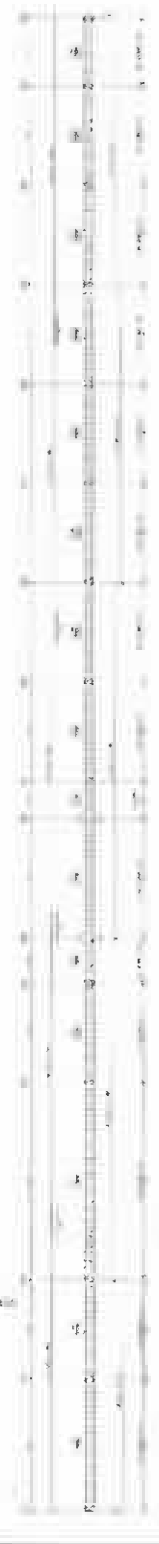
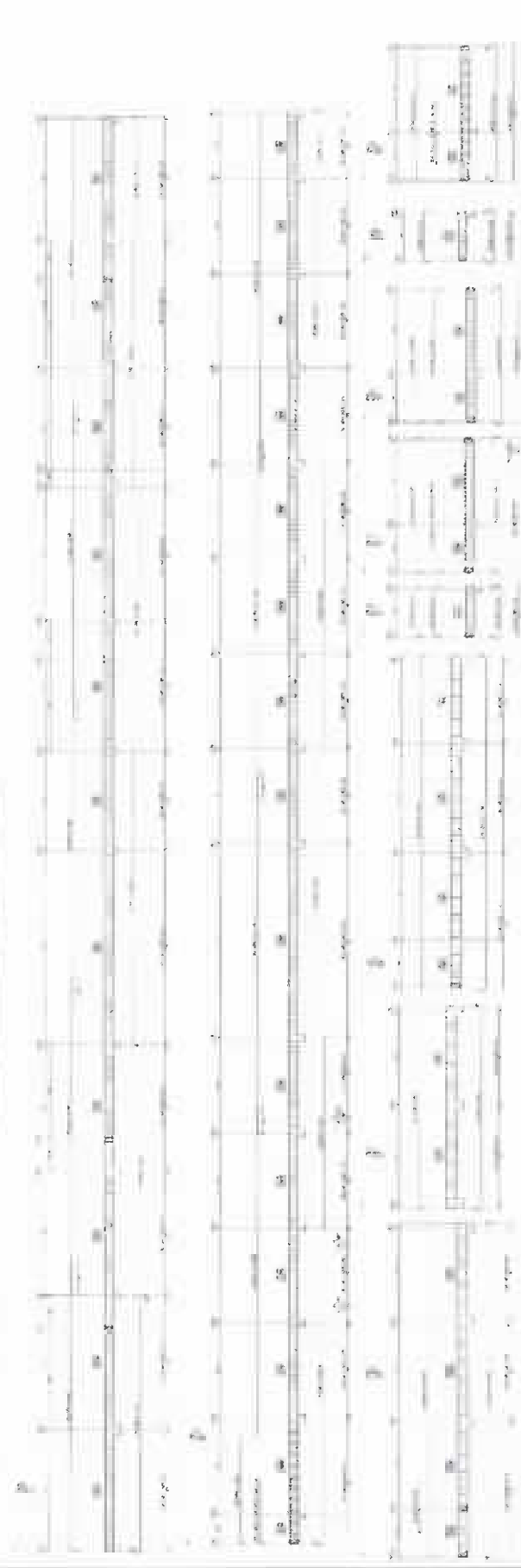
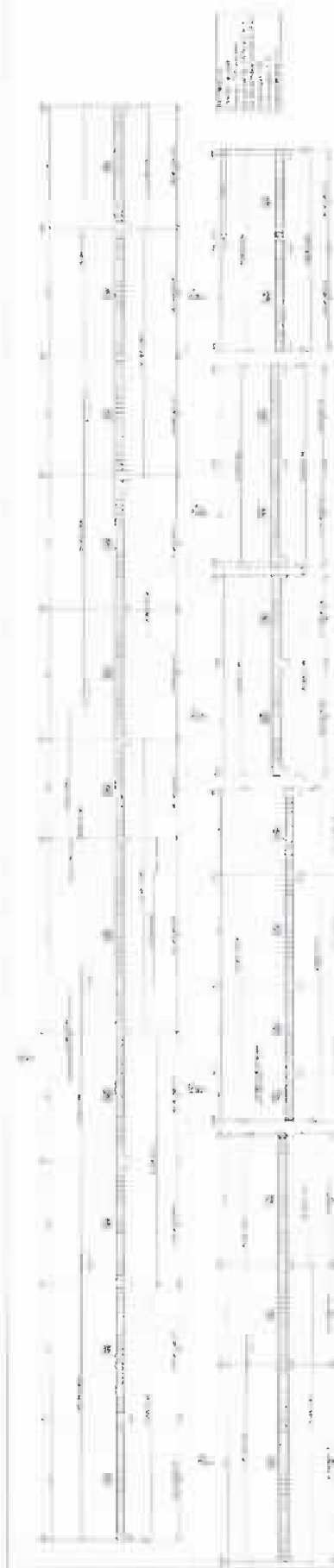
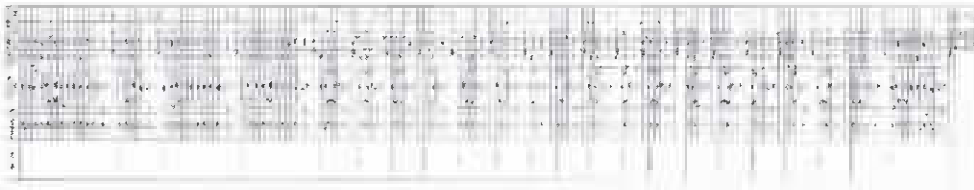
RECIBO
15/08/2019
RECIBO
15/08/2019





~~Luzon E. G. Morris~~
~~EGB CIVIL~~
~~PEADPA-151835719-9~~

[illegible]



CABA

CLIPARF

LOCAL

COMUNIDADE JUPUÁ-DISTRITO PACOVAL-PRIMA-PA

ARMACÃO DOS PILARES EM PRUMAGAS

Proprietário

Auto do Projeto

Revisão Técnica

ESTRUTURAL

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BEIRA RIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMA-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMA-PA

COMUNIDADE JUPUÁ-DISTRITO PACOVAL-PRIMA-PA

ARMACÃO DOS PILARES EM PRUMAGAS

Proprietário

Auto do Projeto

Revisão Técnica

ESTRUTURAL



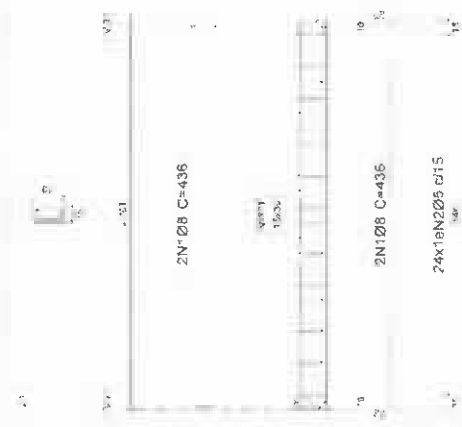
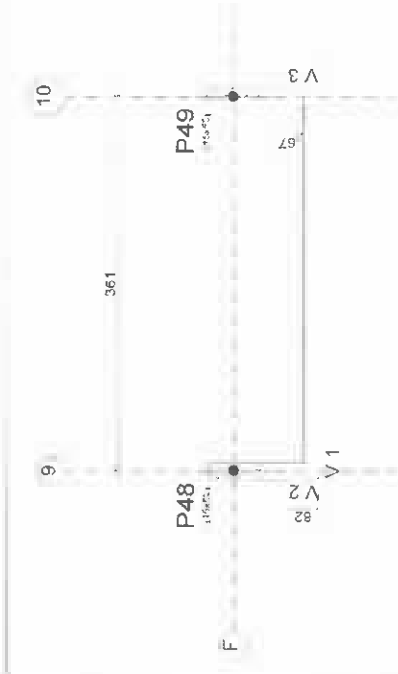
Auto do Projeto

Revisão Técnica

ESTRUTURAL

05/06

Lucas C. Morais
Eng. Civil
CREPA-15835719-9



Piso 3
Desenho de vigas
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:50
Escala aberturas 1:50

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	Ø8	4	391	436	1744	5.9
	2	Ø5	24	78	1872	2.9	
Total+10%:					7.6	3.2	
V 2=V 3	1	Ø8	2	159	318	1.3	
	2	Ø8	2	167	334	1.3	
	3	Ø5	4	78	312	0.5	
Total+10%:					2.9	0.8	
					5.8	1.2	
					0.0	4.4	
					13.4	0.0	
Total					13.4	4.4	

Piso 3
P 80
Escala 1:50

Resumo Aço Desenho de vigas	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 Ø8	30.5	13	13
CA-60 Ø5	25.0	4	4
Total			17

Piso 3			
Elemento	Fôrmas (m ²)	Superfície (m ²)	Volume (m ³)
Vigas	2.76	0.69	0.240
Pilares	4.42	-	0.260
Total	-	0.69	0.500
Índices (por m ²)	-	-	0.598
Superfície total	0.84 m ²	-	48.81

OBRA:
CLIENTE:
LOCAL:
Conteúdo da Folha:

CONSTRUÇÃO DA PEDRO ALVARES
CABRAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
COMUNIDADE JUPINHÁ-DISPRITO DE PAÇOVAL-PRAINHA-PA

ARMACÃO DOS PILARES EM
PRUMADAS



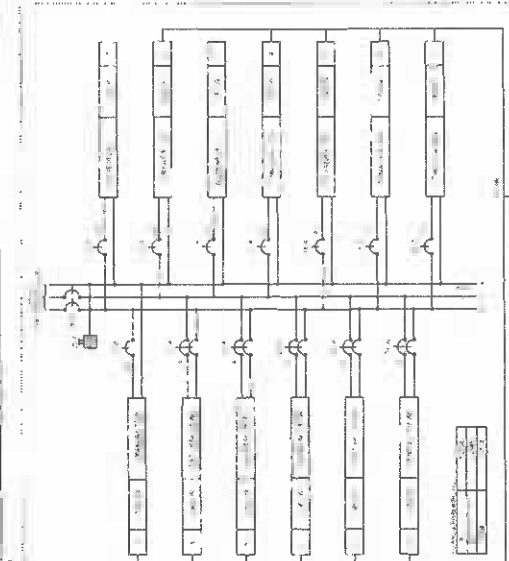
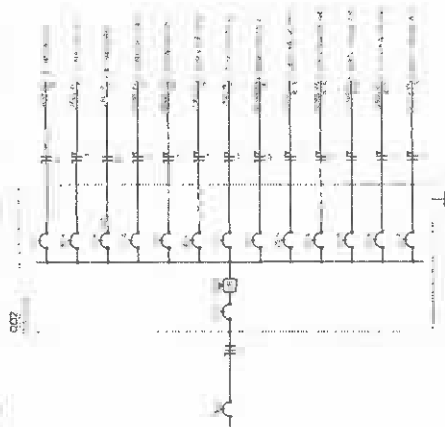
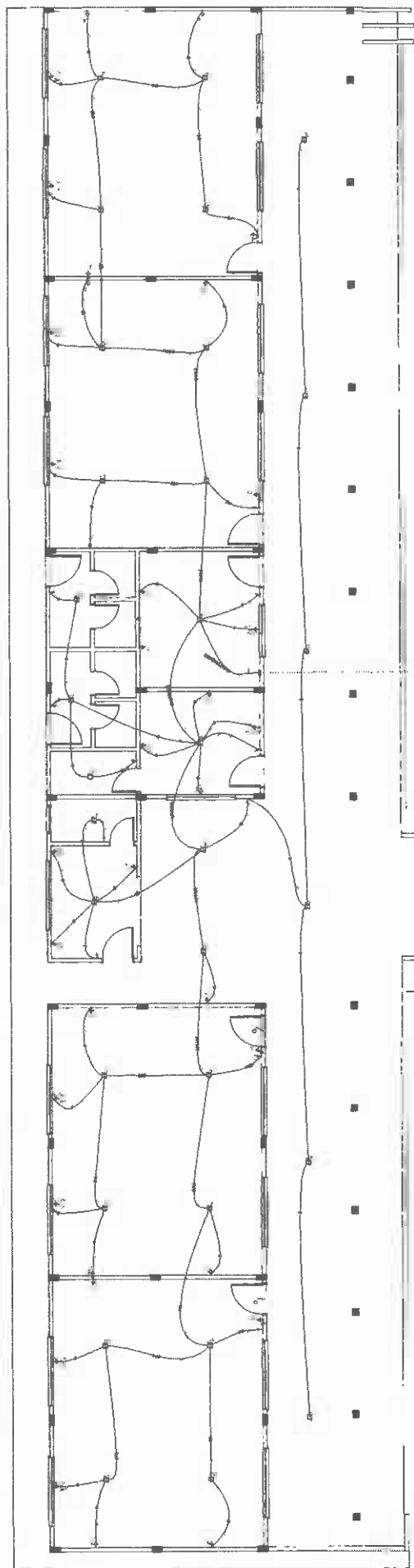
Proprietário:
Autor do Projeto:
Resp. Técnico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
FRED LUCAS ESQUERDO

LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS

ESTRUTURAL

11 de Novembro de 2025
A1
06/06

[illegible]

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------

~~Lucas 158757593
Cristina 158757593~~

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PEDRO
ALVARES CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

LOCAL: _____
COMUNIDADE JUPINÓ-DISTRITO PACOVAL-PRANHAPA

Construção da Pólis:

PLANTA ELETRICA, DIAGRAMAS
MULTIFILAR, QUADRO DE CARGAS,
LEGENDAS

REPÚBLICA MUNICIPAL DE PRAIA

COHEN, J. 1988. Power analysis for the social sciences. Hillsdale, New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, Inc.

Don R. Finkbein;

LUCAS

ELETTRICO

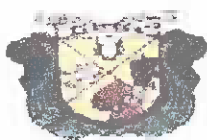
1075



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Construção de Unidade Escolar na Comunidade Jupinda, Região do Pacoval – Município de Prainha/PA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE.

A Escola da Comunidade Jupinda atualmente atende cerca de 84 alunos, distribuídos em turmas do ensino infantil, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental. As atividades são realizadas em instalações precárias, sem condições adequadas de segurança, conforto e acessibilidade.

A construção da nova unidade escolar visa corrigir esta deficiência, garantindo infraestrutura física compatível com a demanda educacional local, assegurando melhores condições de ensino-aprendizagem e ampliando a inclusão social da comunidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente obra encontra respaldo:

Na Constituição Federal, art. 205, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado;

Na Lei 9.394/1996 – LDB, que regulamenta a organização da educação nacional;

No Plano Municipal de Educação, que prevê a expansão da rede física escolar;

Na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), que determina a elaboração de Estudo Técnico Preliminar como etapa essencial a instrução do processo.



3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Construção de unidade escolar na Comunidade Jupinda, composta por:

4 salas de aula, destinadas ao ensino infantil.

Cozinha, sanitários e área administrativa;

Instalações elétricas e hidrossanitárias completas;

Torre de reservatório elevado com capacidade de 10.000 litros;

Estrutura de apoio e acessibilidade em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4. SOLUÇÕES DE ENGENHARIA CONSIDERADAS

Alternativa 1 – Reforma/ampliação: inviável, dado que não há prédios adequados existentes na comunidade.

Alternativa 2 – Construção modular pré-fabricada: execução mais rápida, porém de custo elevado e menor durabilidade.

Alternativa 3 – Construção convencional em concreto armado e alvenaria: maior durabilidade, facilidade de manutenção e adequação aos padrões técnicos do município.

Alternativa escolhida: nº 3 – construção convencional em concreto armado e alvenaria.

5. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

Estrutura em concreto armado com $f_{ck} \geq 25$ MPa;

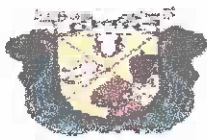
Vedações em alvenaria cerâmica;

Cobertura em estrutura com Trama de aço e telhas galvalume esp. 0,43 mm;

Instalações elétricas conforme NBR 5410;

Instalações hidrossanitárias conforme NBR 5626 e NBR 8160;

Revestimento cerâmico em áreas molhadas até 2,20 m;



Pisos cerâmicos internos de alta resistência;
Acessibilidade conforme NBR 9050;
Torre de caixa d'água (3,00 x 3,00 m e 6,00 m de altura).

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos da obra foi elaborada com base nos seguintes referenciais oficiais:

SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Caixa/IBGE);

SEOP – Secretaria de Obras Públicas do Estado do Pará;

SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura do Pará.

Os valores obtidos servirão de base para a composição do orçamento estimativo e definição do preço de referência da licitação.

7. RISCOS E MITIGAÇÕES

Risco climático (chuvas intensas): mitigado com planejamento do cronograma de execução nos períodos de estiagem.

Risco logístico na seca: durante os meses de estiagem, o rio torna-se mais distante da comunidade, dificultando o transporte de insumos. Mitigação: planejamento de estoques antecipados e uso de transporte alternativo terrestre/fluvial.

8. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Ampliação da capacidade de atendimento escolar na comunidade;

Atendimento às modalidades infantil em condições adequadas;

Redução da evasão escolar;

Melhoria da qualidade do ensino e da infraestrutura educacional;

Cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.



Cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

9. CONCLUSÃO

O Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade, a viabilidade e a adequação técnica da obra, apontando a solução mais vantajosa para a Administração Pública: a construção de uma escola em alvenaria estrutural convencional, com 2 salas de aula e infraestrutura de apoio.

O documento atende ao disposto na Lei 14.133/2021, constituindo-se em fundamento para a elaboração do Projeto Básico, orçamento detalhado e instauração do processo licitatório

 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Pará
LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS
insc. 1518357-19-9
www.crea.pa.gov.br

LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS

CREA-PA 1518357-19-9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA CE/90007/2026-FUNDEB
Processo Administrativo nº 20251711101

MINUTA DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA _____, E
A EMPRESA/LICITANTE _____.

(PODERÁ SER MODIFICADO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ao interesse público)

O MUNICÍPIO DE _____, inscrito no CNPJ n.º _____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria Municipal de Educação, o(a) Sr(a). _____, _____, inscrita no CPF N.º _____, residente à _____ - _____ - _____, e doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa/Licitante _____, CNPJ/ CPF n.º _____, estabelecida na cidade de _____ que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____ daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o constante do Processo Licitatório na CONCORRÊNCIA ELETRONICA CE/90007/2026-FUNDEB Processo Administrativo nº 20251711101, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024-PMP/GP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA, COM 04 SALAS DE AULA, DENOMINADA PEDRO ÁLVARES CABRAL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE JUPINDÁ, REGIÃO DO PACOVAL, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA, COM 04 SALAS DE AULA, DENOMINADA PEDRO ÁLVARES CABRAL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE JUPINDÁ, REGIÃO DO PACOVAL, MUNICÍPIO DE	UNIDADE	1	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



	PRAINHA/PA			
--	------------	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto Básico;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global/prestação de serviço associado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico.

MATRIZ DE RISCO:

3.1.1 Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

3.1.2 Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O valor deverá ser pago de acordo com os Boletins de Medição expedidos pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias da expedição

6.2 O pagamento do 1º Boletim de Medição será condicionado à apresentação de cópias dos seguintes documentos:

6.2.1 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da execução da obra perante o CREA-PA;

6.3 Para os pagamentos das medições subsequentes à primeira serão exigidas cópias dos seguintes documentos:

6.3.1 Comprovante do DAM (ISS) correspondente;

6.3.1 Certidões Fiscais e Trabalhistas;

6.4 Os pagamentos ficarão adstritos à execução do Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto.

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. O Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a execução da obra;
- d) alvará de funcionamento emitido pela vigilância sanitária local;
- e) carta "habite-se", emitida pela prefeitura
- f) licença ambiental de operação emitida pelo órgão competente, quando cabível; e
- g) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.19 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.20 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



- 9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.24 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica.
- 9.24.1 O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços.
- 9.25 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 9.26 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.27 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.28 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.29 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.30 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.31 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.32 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.33 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.34 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.35 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.36 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.37 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.38 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.39 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.40 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente -SISNAMA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.41 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.41.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.42 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.42.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.42.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.42.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.42.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.42.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



9.42.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.42.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.43 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.43.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.43.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.44 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.45 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.46 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.47 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Concorrência, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,50% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados, prevista no orçamento do Fundo de Educação Básica de Prainha - FUNDEB, para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

Exercício: 2026

Órgão: Fundo de Educação Básica de Prainha

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo de Educação Básica de Prainha-FUNDEB 30%

Atividade Programática: 12.361.0020.1.023 Construção, Ampliação e Reforma de UE Ensino Fundamental-Fundeb 30%

Classificação Econômica: 44.90.51 Obras e Instalações

Subelemento: 44.90.51.99 Outras Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15420000 Transferência do Fundeb – Complemento da União – VAAT

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Prainha/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

_____, ... de de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Construção da Escola Pedro Alvares Cabral

Local: Comunidade Jupindá, Distrito do Pacoval – Município de Prainha/PA

Contratante: Prefeitura Municipal de Prainha/PA

Elaboração: Eng. Civil Lucas Moraes – CREA/PA 151835719-9

1. OBJETO

O presente memorial tem por objeto descrever os serviços e especificações técnicas referentes à construção da Escola Pedro Alvares Cabral, contemplando fundações, estrutura de concreto armado, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias, acabamentos e torre de caixa d'água, conforme projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário aprovados.

2. ESTRUTURA

A estrutura será executada em concreto armado $f_{ck} = 25$ MPa, composta por vigas, pilares e fundações, obedecendo às dimensões, armaduras e detalhamentos do projeto estrutural.

As formas e armações serão executadas em conformidade com as normas técnicas da ABNT, garantindo qualidade, durabilidade e segurança da edificação.

3. ALVENARIA

As paredes de vedação serão executadas em tijolos cerâmicos, assentados a cutelo, recebendo acabamento de chapisco e reboco.

A espessura das paredes obedecerá ao projeto arquitetônico.



4. ESQUADRIAS

Portas: em madeira semi-oca, dimensões conforme projeto arquitetônico, com vergas de concreto armado, transpasse mínimo de 20 cm.

Janelas: de correr, em vidro temperado 10 mm, com caixilhos de alumínio, dimensões conforme projeto arquitetônico, com vergas e contravergas de concreto armado, transpasse mínimo de 20 cm.

5. COBERTURA

Estrutura metálica com trama de aço, composta por terças, telhas de alumínio galvanizado de 0,43 mm de espessura, com cumeeira de zinco, rincões, calhas, rufos e chapins metálicos.

6. REVESTIMENTOS

Cozinha e banheiros: revestimento cerâmico até 2,20 m de altura.

Demais paredes internas e externas: massa acrílica e pintura com tinta semibrilho, padrão do município.

7. PISOS E SOLEIRAS

Piso interno: contrapiso e revestimento cerâmico 60 x 60 cm.

Áreas molhadas: revestimento cerâmico antiderrapante 45 x 45 cm.

Rodapés: cerâmicos, 7 cm de altura.

Soleiras: granito com 15 cm sob portas e 25 cm sob janelas.

8. ESQUADRIAS – ACABAMENTO

Portas emassadas e pintadas com esmalte sintético cor verde, conforme padrão da rede municipal de ensino.

9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Execução de acordo com o projeto hidrossanitário aprovado, contemplando rede de água fria, esgoto sanitário, ventilação e unidade de tratamento.



Todos os materiais empregados deverão atender às normas da ABNT.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Execução de acordo com o projeto elétrico aprovado.

Os pontos de energia destinados à alimentação de aparelhos de ar-condicionado deverão possuir circuitos independentes.

Serão utilizados cabos, disjuntores e quadros de distribuição conforme dimensionamento técnico do projeto.

11. TORRE DE CAIXA D'ÁGUA

Estrutura de concreto armado com base de 3,00 m x 3,00 m e altura de 6,00 m, dimensionada para suportar caixa d'água de 10.000 litros.

Execução conforme projeto estrutural e normas técnicas vigentes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário.

Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, com certificação técnica, observando-se as normas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

O acompanhamento e fiscalização da obra ficarão sob a responsabilidade do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Prainha.

Lucas E. C. Morais
Eng. Civil
CREA-PA 151835719-9

LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS

CREA-PA 151835719-9



ANEXO V – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - CPU

Licitação:			
Anexo:			
Obra: Construção da Escola Pedro Álvares Cabral		Encargos Sociais: Desonerado:	
Município: PRAINHA		Horista: 88,37%	
Fonte: SEDOP 10/24, SINAPI 09/24, ORSE 07/24; SEINFRA 028 - DESONERADO		Mensalista: 48,19%	

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011340	SEOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	1,00000000	180,96	180,96
Composição Auxiliar	280013	SEOP	CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4000	30,39	12,15
Composição Auxiliar	280026	SEOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4000	24,89	9,95
Insumo	D00475	SEOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000	75,00
Insumo	D00281	SEOP	Pernambuco 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100	200,00
Insumo	D00084	SEOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,1000	18,62
MO sem LS =>				22,10	LS => MO com LS => MO sem LS =>	22,10	
Valor do BDI =>				58,32	Valor com BDI =>	240,28	

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010000	SEOP	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	cj	1,00000000	14.713,30	14.713,30
Insumo	D00321	SEOP	Ligação provisória - água/esgoto	Taxas	un	1,0000	528,96
Insumo	D00323	SEOP	Taxa do CREA (I)	Taxas	un	1,0000	1.124,49
Insumo	D00343	SEOP	Taxa de Incêndio	Taxas	un	1,0000	1.321,15
Insumo	D00322	SEOP	Ligação provisória - luz	Taxas	un	1,0000	250,57
Insumo	D00342	SEOP	Taxas da PMB (I)	Taxas	CJ	1,0000	11.488,13
MO sem LS =>				0,00	LS => MO com LS => MO sem LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				4.823,02	Valor com BDI =>	19.536,32	

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UND	1,00000000	1.343,32	1.343,32
Composição Auxiliar	D498	SEINFRA	CARPINTERO	H	8,0000	24,1600	193,2800
Composição Auxiliar	D543	SEINFRA	SERVEnte	H	8,0000	18,4600	147,6800
Insumo	D3020	SEINFRA	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ ANGE PICK D'ÁGUA 3/4"	UN	1,0000	19,6900	19,6900
Insumo	D4003	SEINFRA	CABEÇOTE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,0000	130,7900	130,7900
Insumo	D4005	SEINFRA	CABOTE DE 2X1"	M	10,0000	6,4000	64,0000
Insumo	D0268	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 L COM TAMPÃO	UN	0,5000	584,7500	292,3750
Insumo	D2201	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	4,0000	8,5600	34,2400
Insumo	D2367	SEINFRA	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6X6"	M	10,0000	34,5400	345,4000
Insumo	D2369	SEINFRA	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4X4"	M	6,0000	15,1800	91,0800
Insumo	D410	SEINFRA	PREÇO 15X27 (2,1/2" x 10") (APROXIMADAMENTE 180UN/KG)	KG	0,5000	14,2000	7,1000
Insumo	D0835	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,1250	502,8881	62,8610
MO sem LS =>				340,96	LS => MO com LS => MO sem LS =>	340,96	
Valor do BDI =>				440,34	Valor com BDI =>	1.783,66	

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ / FORÇA TELEFONE E LÓGICA	UND	1,00000000	1.676,62	1.676,62
Insumo	D0125	SEINFRA	ARMADURA REDE TRIFÁSICA COM ROLDAÑA	UN	1,0000	81,8600	81,8600
Insumo	D0355	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM²	M	60,0000	9,3350	560,1000
Insumo	D0840	SEINFRA	CONECTOR SPULT-90,1" P/ CABO 10MM²	UN	4,0000	6,0200	24,0800
Insumo	D0552	SEINFRA	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,0000	4,1400	8,2800
Insumo	D1070	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	M	6,0000	7,1400	42,8400
Insumo	D1406	SEINFRA	LUBRIFICANTE RÍGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2,0000	1,6500	3,3000
Insumo	D3552	SEINFRA	HASTE DE ATRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	1,0000	53,2800	53,2800
Insumo	D3563	SEINFRA	NOFUSE DE 73 A	UN	1,0000	29,1500	29,1500
Insumo	D4005	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150B) RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,0000	60,1700	60,1700
Insumo	D4113	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE	UN	1,0000	277,4000	277,4000
MO sem LS =>				0,00	LS => MO com LS => MO sem LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				549,62	Valor com BDI =>	2.226,24	

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UND	1,0000	282,81	282,81
Insumo	D4007	SEINFRA	CABEÇOTE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1,0000	252,8100	252,8100
MO sem LS =>				0,00	LS => MO com LS => MO sem LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				86,15	Valor com BDI =>	348,96	

1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98459	SINAPI	CAPIPE COM TELHA METÁLICA AF 03/2024	CANTEIRO DE OBRAS	M2	1,0000	87,29
Composição Auxiliar	4493	SINAPI	PONTALETE 47,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIA	INSUMO	M	1,2273000	9,49
Composição Auxiliar	5951	SINAPI	PREÇO DE AÇO BOLDON COM CABEÇA 28 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	INSUMO	KG	0,0846000	17,30
Composição Auxiliar	6194	SINAPI	TABUA 42,5 X 13 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIA - AF	INSUMO	M	2,0000000	6,77
Composição Auxiliar	7243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCOADO, SEM PINTURA, ALGURA DE APROXIM	INSUMO	M2	0,5453000	47,92
Composição Auxiliar	88289	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,4920000	28,92
Composição Auxiliar	88402	SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,7450000	25,73
Composição Auxiliar	91482	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, 220V	COMPOSICAO	CHP	0,0066000	26,78

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDÃO DE SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	1,0000000	24,58	24,58
Composição Auxiliar	84109	PEBETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1863000	25,57	4,76
Composição Auxiliar	44515	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0590000	20,57	1,20
Composição Auxiliar	94566	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, COMposto de 1 parte de cimento, 3 partes de areia média e 5 partes de brita 1 - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 240 L	COMPOSICAO	M3	0,0319000	554,15	17,78
				MO sem LS =>	5,80	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	8,06		Valor com BDI => 32,64

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	1,0000000	124,97	124,97
Composição Auxiliar	3582	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE oleosa EMULSIFICADA EM AGUA	INSUMO	L	0,0151000	8,50	1,28
Composição Auxiliar	4517	SARAFIO 10,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	INSUMO	M	3,6930000	3,32	12,38
Composição Auxiliar	5073	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 2)	INSUMO	KG	0,0380000	17,94	0,68
Composição Auxiliar	2074	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 (1 1/2 X 1 1/2)	INSUMO	KG	0,3053000	19,72	6,03
Composição Auxiliar	4010	TABUA 12,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BR	INSUMO	M	1,2070000	13,74	16,55
Composição Auxiliar	41301	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/4 X 2 1/4)	INSUMO	KG	0,0470000	21,72	1,02
Composição Auxiliar	88239	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,0810000	20,97	22,62
Composição Auxiliar	39262	CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,3920000	25,23	60,36
Composição Auxiliar	91090	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, 00	COMPOSICAO	OMP	0,0100000	206,30	206,30
Composição Auxiliar	91293	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, 00	COMPOSICAO	OMP	0,0020000	24,60	4,92
				MO sem LS =>	82,86	0,00	MO com LS => 82,86
				Valor do BDI =>	40,97		Valor com BDI => 165,94

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104918	ARMACAO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	19,24	19,24
Composição Auxiliar	34317	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAS 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	0,5030000	9,22	4,64
Composição Auxiliar	41332	ARAME RECOZIDO 16 BWS, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	KG	0,0250000	22,97	0,57
Composição Auxiliar	88239	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0390000	21,00	0,82
Composição Auxiliar	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1020000	25,37	2,59
Composição Auxiliar	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	19,13	19,13
				MO sem LS =>	3,39	0,00	MO com LS => 3,39
				Valor do BDI =>	5,00		Valor com BDI => 20,24

2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,14	12,14
Composição Auxiliar	34317	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAS 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	0,5430000	9,22	5,01
Composição Auxiliar	41332	ARAME RECOZIDO 16 BWS, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	KG	0,0250000	22,97	0,57
Composição Auxiliar	88239	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0664000	21,00	1,39
Composição Auxiliar	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3320000	25,37	8,52
Composição Auxiliar	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	10,34	10,34
				MO sem LS =>	1,12	0,00	MO com LS => 1,12
				Valor do BDI =>	3,98		Valor com BDI => 15,12

2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,77	14,77
Composição Auxiliar	34317	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAS 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	1,1900000	9,22	10,97
Composição Auxiliar	41332	ARAME RECOZIDO 16 BWS, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	KG	0,0250000	22,97	0,57
Composição Auxiliar	88239	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0215000	21,00	0,45
Composição Auxiliar	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1069000	25,37	2,71
Composição Auxiliar	92860	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	10,97	10,97
				MO sem LS =>	3,07	0,00	MO com LS => 3,07
				Valor do BDI =>	4,84		Valor com BDI => 19,61

2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92439	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PR-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	1,0000000	52,15	52,15
Composição Auxiliar	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE oleosa EMULSIFICADA EM AGUA	INSUMO	L	0,0940000	8,50	0,80
Composição Auxiliar	40271	LOCACAO DE ABRIGADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ARQUELO APROPRIADOS, EXTENSÃO DE 1,50" A 2,50" M	INSUMO	URNAMES	0,1960000	16,84	3,30
Composição Auxiliar	40275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 18" CM, LARGURA DE 16" CM E EXTENSÃO DE 2 M	INSUMO	COXKES	0,3830000	17,50	6,69
Composição Auxiliar	40287	LOCACAO DE BARRA DE APOIAMENTO DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO FORÇA E FLANGE	INSUMO	MES	0,1050000	6,48	0,68

Composição Auxiliar	40304	SINAPI	PEÇO DE AÇO FOLIO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	INSUMO	KG	0,3190000	51,72	0,41
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1148000	20,92	0,18
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,5220000	75,23	10,68
Composição Auxiliar	92864	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF. 09/2020	COMPOSICAO	M2	0,0863300	213,43	18,35
					MO sem LS =>	18,07	0,00	15,69
					Valor do BDI =>	17,09		69,24

2.8	Código Banco	Descrição	Tipo		Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa; TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	1,0000000	724,27	724,27
Composição Auxiliar	370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JATEIA/PORNECEOR (RETRABO NA JATEIA, SEM TRANSPORTE)	INSUMO	M3	0,7028000	118,93	78,51
Composição Auxiliar	1370	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-50	INSUMO	KG	363,6579000	1,18	427,93
Composição Auxiliar	4721	SINAPI	PEBRA BRITADA N. 1 (3,5 A 19 MM) POSTO PNEUMÁTICO/IMPRESSOR, SEM FRETE	INSUMO	M3	0,5934000	239,78	135,76
Composição Auxiliar	88216	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,3127000	20,57	47,55
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,4637000	21,43	31,36
Composição Auxiliar	89830	SINAPI	280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM	COMPOSICAO	CEP	0,7534000	2,31	1,74
Composição Auxiliar	89831	SINAPI	250 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM	COMPOSICAO	CEP	0,7103000	0,46	0,30
					78,91	LS =>	0,00	0,32
					Valor do BDI =>	237,38	Valor com BDI =>	961,55

2.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=MM. AF. 09/2023	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS	M2	1,0000000	127,00	127,00
Composição Auxiliar	511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA À BASE DE ASFALTO MODIFICADO DISSOLTO EM SOLVENTE, APLICADO À FOLHA	INSUMO	L	0,5873000	21,86	12,93
Composição Auxiliar	4015	SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO IIE, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 935)	INSUMO	M2	1,1113000	77,19	87,37
Composição Auxiliar	4226	SINAPI	GÁS DE COZINHA - GLP	INSUMO	KG	0,2605000	8,54	2,22
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2162000	21,32	4,46
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,4324000	21,56	20,10
					MO sem LS =>	24,58	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	41,63	Valor com BDI=>	168,69

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	1,0000000	124,97	124,97
Composição Auxiliar	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	INSUMO	L	0,0167000	8,50	0,14
Composição Auxiliar	4517	SINAPI	SAPRAPO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	INSUMO	M	3,6080000	3,30	11,98
Composição Auxiliar	5073	SINAPI	PEÇO DE AÇO FOLIO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 12)	INSUMO	KG	0,0380000	17,94	0,68
Composição Auxiliar	5074	SINAPI	PEÇO DE AÇO FOLIO COM CABEÇA 15 X 26 (1 1/2 X 13)	INSUMO	KG	0,0050000	19,72	0,09
Composição Auxiliar	6212	SINAPI	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	INSUMO	M	2,2279000	15,74	35,17
Composição Auxiliar	40304	SINAPI	PEÇO DE AÇO FOLIO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	INSUMO	KG	0,3470000	21,72	7,50
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,0810000	20,92	22,61
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,3920000	25,23	60,33
Composição Auxiliar	21932	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM DOÇA PARA DISCO 10" - C/RE DUREDO. AF. 03/2015	COMPOSICAO	CEP	0,0703000	26,30	1,84
Composição Auxiliar	21693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, CO	COMPOSICAO	CEP	0,2920000	24,67	7,15
					MO sem LS =>	82,96	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	40,97		92,96
							Valor com BDI =>	165,94

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92762	SINAPI	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,14
Composição Auxiliar	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	0,5438000	0,22
Composição Auxiliar	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWS, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)	INSUMO	KG	0,0250000	20,97
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0064000	21,62
Composição Auxiliar	89245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0392000	25,37
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	10,34
				MO sem LS =>	1,12	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,98	Valor com BDI =>	16,12

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	32758	SINAPI	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,77	14,77
Composição Auxiliar	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHO: 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	2,1900000	0,22	0,26
Composição Auxiliar	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWS, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)	INSUMO	KG	0,0550000	20,97	0,57
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0217000	21,62	0,38
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1069000	25,37	2,71
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF. 06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	10,87	10,87
					MO sem LS =>	3,07	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	4,84	Valor com BDI =>	18,61

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94965	SINAPI CONCRETO PCC = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 11) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	1,0000000	724,17	724,17		
Composição Auxiliar	370	SINAPI AREIA MÉDIA - POSTO JATIBA/FORNECEDOR (RESTRITO NA JATIBA, SEM TRANSPORTE)	INSUMO	M3	0,7223090	110,00	79,50		
Composição Auxiliar	1379	SINAPI CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-30	INSUMO	KG	262,6579000	1,18	427,59		
Composição Auxiliar	4701	SINAPI PEDRA BETADA N. 1 (4,5 A 19 MM) POSTO FREDRICA/FORNECEDOR, SEM FRETE	INSUMO	M3	0,5934000	208,79	135,10		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,3117000	28,57	47,55		
Composição Auxiliar	88377	SINAPI OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,4637000	21,43	31,38		
Composição Auxiliar	88530	SINAPI BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CIP DIURNO. AF 05/2023	COMPOSICAO	GRP	0,7534000	3,51	2,71		
Composição Auxiliar	88531	SINAPI BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	COMPOSICAO	CHI	0,7103000	0,46	0,82		
				MO sem LS =>	78,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,91
				Valor do BDI =>	237,38			Valor com BDI =>	961,55
3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98546	SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS	M2	1,0000000	127,00	127,00		
Composição Auxiliar	591	SINAPI PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUÍDO EM SOLVENTES, APLICAÇÃO A FRI	INSUMO	L	0,3672000	21,26	11,83		
Composição Auxiliar	4010	SINAPI MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLÍESTER 4 MM, TIPO IIL, CLASSE B, ACABAMENTO PP (XER 2902)	INSUMO	M2	0,1319000	70,19	87,57		
Composição Auxiliar	4206	SINAPI GÁS DE COZINHA - GLP	INSUMO	KG	0,2690000	8,54	8,00		
Composição Auxiliar	88243	SINAPI AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2202000	22,40	4,48		
Composição Auxiliar	88270	SINAPI IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,4324000	21,58	20,20		
				MO sem LS =>	24,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	41,63			Valor com BDI =>	168,63
3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96535	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	1,0000000	124,97	124,97		
Composição Auxiliar	2692	SINAPI DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE GLEBSA EMULSIONADA EM AGUA	INSUMO	L	0,2167000	8,50	0,14		
Composição Auxiliar	4017	SINAPI SARRAFO 13,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE NA REGIÃO BRUTA	INSUMO	M	3,6093000	3,52	11,48		
Composição Auxiliar	5073	SINAPI PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (3 1/4 X 12)	INSUMO	KG	0,3360000	17,94	0,66		
Composição Auxiliar	5074	SINAPI PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 (3 1/2 X 12)	INSUMO	KG	0,3080000	18,70	0,59		
Composição Auxiliar	6213	SINAPI TABUA 13,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE NA REGIÃO BRUTA	INSUMO	M	1,2232000	16,74	18,31		
Composição Auxiliar	60304	SINAPI PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	INSUMO	KG	0,3473000	21,72	1,82		
Composição Auxiliar	98239	SINAPI AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,0810000	20,92	20,41		
Composição Auxiliar	98240	SINAPI CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,3920000	28,23	60,35		
Composição Auxiliar	91632	SINAPI SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 18" - CIP DIURNO. AF 08/2015	COMPOSICAO	GRP	0,0701000	26,38	1,84		
Composição Auxiliar	91633	SINAPI SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 18" - CHI DIURNO. AF 08/2015	COMPOSICAO	CHI	0,2820000	24,67	8,95		
				MO sem LS =>	82,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	82,96
				Valor do BDI =>	40,97			Valor com BDI =>	165,94
3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92761	SINAPI ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,51	13,51		
Composição Auxiliar	39017	SINAPI ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 14,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	0,7330000	9,22	0,16		
Composição Auxiliar	43132	SINAPI ARAME RECOZIDO 16 BWS, Ø = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWS, Ø = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	KG	0,0250000	22,97	0,57		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0092000	21,02	0,19		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0062000	25,37	0,42		
Composição Auxiliar	92802	SINAPI CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	11,17	11,17		
				MO sem LS =>	1,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,61
				Valor do BDI =>	4,43			Valor com BDI =>	17,84
3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92762	SINAPI ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,14	12,14		
Composição Auxiliar	39017	SINAPI ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 14,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	0,5430000	9,22	0,11		
Composição Auxiliar	43132	SINAPI ARAME RECOZIDO 16 BWS, Ø = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWS, Ø = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	KG	0,0250000	22,97	0,17		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0040000	21,02	0,13		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0020000	25,37	0,09		
Composição Auxiliar	92803	SINAPI CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	10,34	10,34		
				MO sem LS =>	1,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,12
				Valor do BDI =>	3,98			Valor com BDI =>	16,72
3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92763	SINAPI ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,25	10,25		
Composição Auxiliar	39017	SINAPI ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 14,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	0,3670000	9,22	0,08		
Composição Auxiliar	43132	SINAPI ARAME RECOZIDO 16 BWS, Ø = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWS, Ø = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	KG	0,0250000	22,97	0,57		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0040000	21,02	0,08		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0020000	25,37	0,05		
Composição Auxiliar	92804	SINAPI CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF 06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	8,87	8,87		
				MO sem LS =>	0,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,73
				Valor do BDI =>	3,36			Valor com BDI =>	13,61

3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92759	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,77	14,77
Composição Auxiliar	35017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	1,1900000	0,22	0,26
Composição Auxiliar	48132	SINAPI	APARELHOZOLING 16 DMS, D = 1,65 MM (0,016 KG/M); UN 16 DMS, D = 1,25 MM (0,012 KG/M)	INSUMO	KG	0,0230000	22,97	0,57
Composição Auxiliar	88236	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0175000	21,82	0,38
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1800000	25,31	4,57
	92806	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	10,87	10,87
			MO sem LS =>	3,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,07
			Valor do BDI =>	4,84			Valor com BDI =>	19,61
3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	1,0000000	724,17	724,17
Composição Auxiliar	370	SINAPI	AREIA MÉDIA - 2080 CACIUA FORNECEDOR (RETIRADA NA JARIDA, SEM TRANSPORTE)	INSUMO	M3	0,7220000	110,66	79,51
Composição Auxiliar	1579	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-10	INSUMO	KG	362,6579000	1,18	429,93
Composição Auxiliar	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (9,5 A 19 MM POST) PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	INSUMO	M3	0,5934000	226,79	135,76
Composição Auxiliar	88216	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,8117000	28,57	49,55
Composição Auxiliar	88177	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,4837000	21,45	31,36
Composição Auxiliar	98630	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, ESTACIONADA DE MISTURA 250 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2021	COMPOSICAO	CHV	0,7534000	2,32	1,74
Composição Auxiliar	80831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 250 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV, SEM CARREGADOR - CHL DIURNO. AF_05/2022	COMPOSICAO	CHL	0,7103000	0,96	0,30
			MO sem LS =>	78,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	237,38			Valor com BDI =>	961,55
3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, LIMA CANADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS	M2	1,0000000	127,00	127,00
Composição Auxiliar	501	SINAPI	MA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, A	INSUMO	L	0,5872000	21,25	12,63
Composição Auxiliar	4915	SINAPI	A ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO	INSUMO	M2	1,1319000	77,18	87,53
Composição Auxiliar	4926	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	INSUMO	KG	0,2606000	8,94	2,32
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	6,2120000	21,32	41,45
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	3,9224000	22,98	20,10
			MO sem LS =>	24,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	41,63			Valor com BDI =>	169,63
3.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105024	SINAPI	VERGA MOLOADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *10" CM. AF_03/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	55,29	55,29
Composição Auxiliar	2692	SINAPI	DESOLANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE GLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	INSUMO	L	3,3986000	8,50	28,96
Composição Auxiliar	4451	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5" CM EM FIBRA, MISTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	INSUMO	M	0,2930000	3,48	1,02
Composição Auxiliar	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	8,0600000	0,22	1,77
Composição Auxiliar	88109	SINAPI	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3900000	25,57	9,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1950000	20,57	4,01
Composição Auxiliar	52076	SINAPI	FABRICAÇÃO DE Fôrma para Vigas, com Madeira Serrada, E = 25 MM. AF_09/2026	COMPOSICAO	M2	0,0940000	157,07	14,86
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	COMPOSICAO	KG	0,7500000	11,17	8,38
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:1,1/1,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	COMPOSICAO	M3	0,0210000	887,41	18,81
			MO sem LS =>	13,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,98
			Valor do BDI =>	18,12			Valor com BDI =>	73,41
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOÇO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PAREDES/PAINÉIS	M2	1,0000000	236,11	236,11
Composição Auxiliar	665	SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRADO, 16 FUROS *10 X 50 X 7" CM	INSUMO	CM	3,2500000	35,19	154,98
Composição Auxiliar	89309	SINAPI	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,0550000	25,57	52,29
Composição Auxiliar	89216	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,0280000	20,57	21,14
Composição Auxiliar	106425	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚNICA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	COMPOSICAO	M3	0,0100000	769,46	7,69
			MO sem LS =>	73,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	73,68
			Valor do BDI =>	77,40			Valor com BDI =>	313,51
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PAREDES/PAINÉIS	M2	1,0000000	91,61	91,61
Composição Auxiliar	7271	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIPOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 9 FUROS NA HORIZONTAL DE 3 X 19 X 19 CM (L X A X C)	INSUMO	CM	23,3100000	0,89	20,79
Composição Auxiliar	34557	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCOADA PARA ALVENARIA, FIO 3" = *1,28 A 1,70" MM, MALHA 15 X 25 CM, (C X L) *50 X 7,5" CM	INSUMO	M	0,4700000	2,75	1,29
Composição Auxiliar	37795	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURTO, HASTE = 27 MM (CADA DIREÇÃO)	INSUMO	CENTO	0,0050000	44,28	0,22
Composição Auxiliar	57582	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚNICA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	COMPOSICAO	M3	0,0691000	807,94	55,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,6100000	25,57	41,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,8050000	20,57	16,58

Composição Auxiliar

MO sem LS => 57,71 LS => 0,00 MO com LS => 57,71
 Valor do BDI => 30,03 Valor com BDI => 121,64

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022.	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	1,0000000	8,19	8,19	
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA PARA LIXA EM VIGAS DE CIMENTO E AREIA BRANCA UNIFORME PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L EM LIXA	COMPOSICAO	M3	0,0037000	706,52	2,61	
Composição Auxiliar	88209 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1724000	25,57	4,40	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,8575000	28,57	2,48	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAMF RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	26,47	0,66	
		MO sem LS ==>		5,58	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	5,58
		Valor do BDI ==>		2,68		Valor com BDI ==>	10,87	

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110763	SEOP	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast.	REVESTIMENTO	m²	1,0000000	50,80	50,80
Composição Auxiliar	280004	SEOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REVESTIMENTO	h	0.5200	24.87	12,93
Composição Auxiliar	280023	SEOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REVESTIMENTO	h	0.6700	30.75	20,60
Composição Auxiliar	110764	SEOP	Argamassa de cimento areia e adit. plast. 1:6	REVESTIMENTO	m³	0,0300	575,75	17,27
			MO sem LS =>	33,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,53
			Valor do BDI =>	16,65			Valor com BDI =>	67,45

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	100680	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019		ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	965,80	965,80	
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019		COMPOSICAO	UN	1,1680000	338,25	338,32	
Composição Auxiliar	91010	SINAPI	70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADILHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019		COMPOSICAO	UN	1,0000000	389,83	389,83	
Composição Auxiliar	91306	SINAPI	PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019		COMPOSICAO	UN	1,0000000	151,81	151,81	
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALICAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREÇOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019		COMPOSICAO	M	9,8000000	8,78	86,54	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)		Material	KG	0,0190000	19,97	0,37	
			MO sem LS =>			0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			316,59		Valor com BDI =>		1.282,39

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100685	SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.099,78	1.099,78	
Composição Auxiliar	90806	SINAPI BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	COMPOSICAO	UN	1,2000000	338,32	338,32	
Composição Auxiliar	90830	SINAPI FECHADURA DE BATENTE COM VILINHO, EXTENSA, COMPLETA. ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	COMPOSICAO	UN	1,0000000	112,90	112,90	
Composição Auxiliar	91013	SINAPI PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADILHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	COMPOSICAO	UN	1,0000000	495,91	495,91	
Composição Auxiliar	100659	SINAPI ALICAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREÇOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	COMPOSICAO	M	10,2000000	8,78	89,55	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	360,51			Valor com BDI =>	1.460,29

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	891514	SEOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	ESQUADRIA	m²	1,0000000	1.039,38	1.039,38	
Composição Auxiliar	280004	SEOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ESQUADRIA	h	3,5000	24,87	87,04	
Composição Auxiliar	280023	SEOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ESQUADRIA	h	3,5000	30,75	107,62	
Composição Auxiliar	D00292	SEOP	Vidro temperado incolor e=10mm	Material	m²	1,0500	600,00	630,00	
Composição Auxiliar	D00473	SEOP	Ferragens para esquadria de correr	Material	CJ	1,0000	214,72	214,72	
				MO sem LS =>	194,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	194,66
				Valor do BDI =>	340,71			Valor com BDI =>	1.380,09

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	92980 SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA VILHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019.	COBERTURA	M2	1,0000000	46,05	46,05
Composição Auxiliar	40549 SINAPI	FERRAJO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIÂMETRO 1/2" (12,7 MM), COEFICIENTE 1" (25,4 MM)	INSUMO	CENTO	0,9070000	205,52	1,41
Composição Auxiliar	43683 SINAPI	DO, EM GRAFA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 300 MM, L	INSUMO	KG	4,9330000	8,56	37,52
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONITOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2130000	21,49	4,57
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	3,1060000	30,97	2,18
Composição Auxiliar	93301 SINAPI	RA, CAPACIDADE 408 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRILHADE DE 0,25 CV	COMPOSICAO	CHP	0,0060000	20,34	0,15

Composição Auxiliar	93282	SINAPI	VA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	COMPOSIÇÃO	CH1	0,0094000	22,87	0,22
				MO sem LS =>		6,75	LS =>	0,00
							MO com LS =>	6,75
				Valor do BDI =>		15,10		Valor com BDI =>
								61,15

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94213	SINAPI	TELADEAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TACAMENTO. AF_07/2019	COBERTURA	M2	1,0000000	69,16
Composição Auxiliar	7243	SINAPI	TELA TRAFICADA DE AÇO 200/25, COM ENTALHAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 36 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUSIVE PORCA E ARRUELAS DE TACAMENTO	INSUMO	M2	1,1669000	67,62
Composição Auxiliar	11029	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	H	0,9970000	20,57
Composição Auxiliar	98323	SINAPI	TELADEAMENTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	H	0,9970000	20,57
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	VA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	COMPOSIÇÃO	CH1	0,0094000	22,87
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	VA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	COMPOSIÇÃO	CH2	0,0094000	22,87
			MO sem LS =>	4,26	LS =>	0,00	MO com I.S =>
			Valor do BDI =>	22,34			Valor com BDI =>
							90,50

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	071466	SEDOP	Cumeleira em aço galvanizado	m	1,0000000	59,88	59,88	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1200	24,89	2,98	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1200	29,35	3,52	
Composição Auxiliar	D00410	SEDOP	Cumeleira em aço galvanizado	m	1,1000	52,03	57,23	
			Material					
			MO sem LS =>	6,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,50
			Valor do BDI =>	22,91			Valor com BDI =>	97,79

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBERTURA	M	1,0000000	166,85
Composição Auxiliar	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	INSUMO	310ML	0,1370000	42,44
Composição Auxiliar	5061	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	INSUMO	KG	0,3250000	17,35
Composição Auxiliar	5104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (180 = 1025 UNIDADES)	INSUMO	KG	0,0045000	71,89
Composição Auxiliar	13368	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	INSUMO	KG	0,1806000	252,27
Composição Auxiliar	46784	SINAPI	CHALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NÚM 24, CORTE 100 CM	INSUMO	M	1,0500000	62,52
Composição Auxiliar	98316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,8330000	20,57
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH1 DIÁRIO. AF_03/2016	COMPOSICAO	CH1	0,0131000	20,94
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH1 DIÁRIO. AF_03/2016	COMPOSICAO	CH1	0,0131000	20,94
			MO sem LS =>	26,50	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	54,69			Valor com BDI =>
							221,54

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE TACAMENTO. AF_07/2019	COBERTURA	M	1,0000000	59,66	
Composição Auxiliar	142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	INSUMO	310ML	0,1161000	42,44	
Composição Auxiliar	1113	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NÚM 26, CORTE 33 CM	INSUMO	M	1,0200000	25,11	
Composição Auxiliar	5061	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	INSUMO	KG	0,0250000	17,35	
Composição Auxiliar	5104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (180 = 1025 UNIDADES)	INSUMO	KG	0,0045000	71,89	
Composição Auxiliar	13368	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	INSUMO	KG	0,0250000	252,27	
Composição Auxiliar	98316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,8330000	20,57	
Composição Auxiliar	98323	SINAPI	TELADEAMENTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1450000	20,57	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH1 DIÁRIO. AF_03/2016	COMPOSICAO	CH1	0,0131000	20,94	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH1 DIÁRIO. AF_03/2016	COMPOSICAO	CH1	0,0131000	20,94	
			MO sem LS =>	8,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,53
			Valor do BDI =>	19,56			Valor com BDI =>	79,22

6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	39,70
Composição Auxiliar	142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	INSUMO	310ML	0,0920000	42,44
Composição Auxiliar	1113	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NÚM 26, CORTE 33 CM	INSUMO	M	1,1500000	25,11
Composição Auxiliar	11250	SINAPI	SUCHA DE NYLON SEM ANA 36, COM PARAFUSO DE 9,0 X 40 MM EM AÇO ZINCOADO, COM ROSCA GIBBERA, CABEÇA CHATA E VENDA PHILLIPS	INSUMO	UN	1,3250000	0,58

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	REDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	8,1790000	25,57	4,57	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0900000	20,57	1,85	
				MO sem LS =>	6,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,42
				Valor do BDI =>	13,01	Valor com BDI =>			52,71

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM ELACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X25 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_P8	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	1,0000000	72,08	72,08	
Composição Auxiliar	536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA FAREDE, EM CERÂMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 25X25 CM2	INSUMO	M2	1,0790000	35,81	38,80	
Composição Auxiliar	3381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC-1 PARA CERÂMICAS	INSUMO	KG	4,5100000	0,90	4,42	
Composição Auxiliar	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	INSUMO	KG	0,3908000	5,28	1,53	
Composição Auxiliar	85056	SINAPI	AGULHEIRISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,7960000	25,44	20,25	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3413000	20,57	7,00	
				MO sem LS =>	27,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,27
				Valor do BDI =>	23,63	Valor com BDI =>		95,71	

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	
Composição	96485	SINAPI	FORRO EM LÂMINAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_09/2023_P8	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	1,0000000	74,73	74,73	
Composição Auxiliar	36225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 30 CM, ESPESURA APROXIMADA DE 2 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLACAÇÃO)	INSUMO	M2	1,3363000	33,69	35,12	
Composição Auxiliar	39427	SINAPI	PERFIL CAVALETA, FORMATO T, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, 145 X 145 (L X H), COMPRIMENTO 3 M	INSUMO	M	0,2212000	6,91	15,34	
Composição Auxiliar	39430	SINAPI	FERRALHA OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITES, PARA PERFIL TIPO CAVALETA DE ESTRUTURA EM FORRO DRYWALL	INSUMO	UN	3,0445000	2,60	5,32	
Composição Auxiliar	40547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FRANGIDO, 4,2 MM X 19 MM	INSUMO	CENTO	0,3024000	30,39	9,07	
Composição Auxiliar	40552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOTAPRAXANTE, CAMECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (5,35 MM) X 25 MM	INSUMO	CENTO	0,0336000	51,94	1,74	
Composição Auxiliar	43131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 5 MM, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), D = 5 MM, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), D = 3,40 MM (0,073 KG/M)	INSUMO	KG	0,6616000	24,65	1,64	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,6968000	21,49	14,97	
				MO sem LS =>	14,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,97
				Valor do BDI =>	24,50	Valor com BDI =>			99,23

8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1,0000000	100,87	100,87	
Composição Auxiliar	368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - PONTO JAZIDA/FORNECEDOR (RECIPADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	INSUMO	M3	1,3683000	15,00	20,52	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIÁRIO. AF_06/2014	COMPOSICAO	CHP	0,0354000	329,93	1,18	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIÁRIO. AF_06/2014	COMPOSICAO	CHP	0,0006000	72,46	0,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,7866000	20,57	16,16	
Composição Auxiliar	91593	SINAPI	COMPACTADOR DE BULOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - CHP DIÁRIO. AF_09/2015	COMPOSICAO	CHP	0,1962000	33,17	6,44	
				MO sem LS =>	16,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,16
				Valor do BDI =>	33,07	Valor com BDI =>		133,94	

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	105564	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1,0000000	6,14	6,14	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIÁRIO. AF_06/2014	COMPOSICAO	CHP	0,0042570	329,93	1,43	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIÁRIO. AF_06/2014	COMPOSICAO	CHP	0,0192957	10,46	0,20	
Composição Auxiliar	5933	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIÁRIO. AF_06/2014	COMPOSICAO	CHP	0,3032589	471,70	0,89	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIÁRIO. AF_06/2014	COMPOSICAO	CHP	0,0112998	99,41	1,12	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0145561	20,57	0,29	
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	SOLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE RODAS 2,30 M - CHP DIÁRIO. AF_06/2017	COMPOSICAO	CHP	0,0020300	120,60	0,25	
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	SOLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE RODAS 2,30 M - CHI DIÁRIO. AF_06/2017	COMPOSICAO	CHP	0,0115207	91,97	1,06	
				MO sem LS ==	0,29	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,29

Valor do BDI =>

2,01

Valor com BDI =>

8,15

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJES, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2023	PISOS	M2	1,0000000	56,81
Composição Auxiliar	3179	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-A	INSUMO	KG	0,5000000	1,19
Composição Auxiliar	7334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	INSUMO	L	0,2100000	14,51
Composição Auxiliar	97301	SINAPI	ARGAMASSA TRAFÓ 1:1 (OS CIMENTOS E AREIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2023	COMPOSICAO	M2	0,0530000	800,47
Composição Auxiliar	88209	SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2710000	25,57
Composição Auxiliar	98210	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1360000	20,57
				MO sem LS =>	9,71	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	18,62	Valor com BDI =>	75,43

8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	PISOS	M2	1,0000000	70,81
Composição Auxiliar	10292	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COM LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	INSUMO	M2	1,0000000	49,38
Composição Auxiliar	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	INSUMO	KG	9,1300000	0,90
Composição Auxiliar	34257	SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	INSUMO	KG	0,1410000	5,28
Composição Auxiliar	98256	SINAPI	ADULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2892000	25,44
Composição Auxiliar	98216	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1360000	20,57
				MO sem LS =>	10,13	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	23,21	Valor com BDI =>	94,02

8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	PISOS	M2	1,0000000	59,40
Composição Auxiliar	1287	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COM LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	INSUMO	M2	1,0000000	32,74
Composição Auxiliar	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	INSUMO	KG	9,1320000	0,90
Composição Auxiliar	34257	SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	INSUMO	KG	0,1380000	5,28
Composição Auxiliar	98256	SINAPI	ADULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2537000	20,44
Composição Auxiliar	98216	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1300000	20,57
				MO sem LS =>	9,14	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	19,47	Valor com BDI =>	78,87

8.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	PISOS	M	1,0000000	9,39
Composição Auxiliar	1287	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COM LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	INSUMO	M2	0,1500000	32,74
Composição Auxiliar	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	INSUMO	KG	0,6500000	0,90
Composição Auxiliar	34257	SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	INSUMO	KG	0,0900000	5,28
Composição Auxiliar	98256	SINAPI	ADULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0760000	25,44
Composição Auxiliar	98216	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0290000	20,57
				MO sem LS =>	2,54	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,08	Valor com BDI =>	12,47

8.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO	M	1,0000000	103,48
Composição Auxiliar	4628	SINAPI	SOLEIRA/ PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO CUMEN, L= 15 CM, B= 12 CM, CORTE RETO	INSUMO	M	1,0000000	75,96
Composição Auxiliar	27595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	INSUMO	KG	1,2000000	2,76
Composição Auxiliar	98271	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,5470000	26,21

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2130800	20,57	5,52
				MO sem LS =>		19,96	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		33,92		19,96
							Valor com BDI =>	137,40

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1	COMPOSIÇÃO	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 25 CM, EM ESPESURA 2,0 CM, AF_09/2020		1,0000000	172,45	172,45	
Composição Auxiliar	4628	SINAPI	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 25 CM, E= 2 CM, CORTE RETO	INSUMO	M	1,0800000	153,26	
Composição Auxiliar	37595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 111	INSUMO	M3	2,1500000	2,76	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,9110000	26,24	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,4550000	20,57	
			MO sem LS =>	33,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,76
			Valor do BDI =>	56,53			Valor com BDI=>	228,98

9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	PINTURAS	M2	3,0000000	3,84
Composição Auxiliar	5385	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	INSUMO	L	0,1668000	3,59
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0466000	27,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0223000	20,57
			MO sem LS =>	2,25	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	1,26			Valor com BDI =>

9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	PINTURAS	M2	1,0000000	16,05
Composição Auxiliar	3747	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE DE MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	INSUMO	UN	0,0802000	0,94
Composição Auxiliar	43626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERIORES	INSUMO	M3	3,3383000	2,90
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3610000	27,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1803000	20,57
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,24
			Valor do BDI =>	5,26		Valor com BDI =>	21,31

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO S, AF_04/2023	PINTURAS	M2	1,0000000	12,81
Composição Auxiliar	7356	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FÓFEO	INSUMO	L	0,2185000	31,92
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1631000	27,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0544000	20,57
			MO sem LS =>	5,52	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	4,20			Valor com BDI =>

9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	150134	SEOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	1,0000000	55,30	55,30		
Composição Auxiliar	280024	SEOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,7000	32,42	22,69		
Composição Auxiliar Insumo	280026	SEOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,7000	24,89	17,42		
	P00019	SEOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0400	145,90	5,83	
Insumo	P00027	SEOP	Aguarras	Material	GL	0,0100	64,53	0,64	
Insumo	P00030	SEOP	Líquido selador p/madeira	Material	GL	0,0400	114,95	4,59	
Insumo	P00014	SEOP	Lixa para madeira	Material	un	0,6000	1,10	0,66	
Insumo	P00022	SEOP	Massa acrílica	Material	GL	0,0600	57,90	3,47	
				MO sem LS =>	40,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,11

Valor do BDI =>

18,13

Valor com BDI =>

73,43

10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	M	1,0000000	19,24
Composição Auxiliar	9867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	INSUMO	M	1,0493000	4,96
Composição Auxiliar	38883	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	INSUMO	UN	0,0755000	2,22
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3074000	6,69
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3073000	6,13
				MO sem LS =>	14,82	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,31	Valor com BDI =>	25,55

10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	M	1,0000000	22,16
Composição Auxiliar	9868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	INSUMO	M	1,0493000	4,55
Composição Auxiliar	38883	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	INSUMO	UN	0,0860000	2,10
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3300000	7,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3300000	8,12
				MO sem LS =>	17,17	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,26	Valor com BDI =>	29,42

10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	M	1,0000000	31,07
Composição Auxiliar	9869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	INSUMO	M	1,0493000	6,88
Composição Auxiliar	38883	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	INSUMO	UN	0,1050000	2,82
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,4530000	9,25
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,4530000	9,81
				MO sem LS =>	20,48	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,18	Valor com BDI =>	41,25

10.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM FUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	M	1,0000000	19,39
Composição Auxiliar	9875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	INSUMO	M	1,0493000	10,62
Composição Auxiliar	38883	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	INSUMO	UN	0,1080000	2,82
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0341000	0,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0341000	0,84
				MO sem LS =>	1,53	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,36	Valor com BDI =>	25,75

10.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	M	1,0000000	21,05
Composição Auxiliar	4835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5689)	INSUMO	M	1,0543000	7,35
Composição Auxiliar	38883	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	INSUMO	UN	0,1167000	2,82
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2910000	5,98
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2930000	7,26
				MO sem LS =>	13,24	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,90	Valor com BDI =>	27,95

10.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	M	1,0000000	27,26	27,26	
Composição Auxiliar	8638	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	INSUMO	M	1,0549000	12,18	12,63	
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,2177000	2,00	0,33	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3182000	26,42	8,49	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3182000	24,81	7,89	
				MO sem LS =>	14,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,38
				Valor do BDI =>	8,94	Valor com BDI =>			36,20

10.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	M	1,0000000	37,96	37,96	
Composição Auxiliar	9626	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	INSUMO	M	1,0549000	16,36	17,32	
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0247000	2,00	0,05	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,4444000	20,42	9,07	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,4444000	24,81	11,02	
				MO sem LS ==>	20,09	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	20,09
				Valor do BDI ==>	12,44	Valor com BDI ==>		50,40	

10.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	105215	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	UN	1,0000000	9,12	9,12	
Composição Auxiliar	21114	SINAPI	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, 125x10	INSUMO	UN	0,0924000	35,10	3,27	
Composição Auxiliar	36902	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC, SOLDÁVEL, 25 X 22 MM, PARA ÁGUA QUENTE	INSUMO	UN	1,0000000	4,10	4,10	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3385000	20,42	6,78	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3385000	24,81	8,39	
				MO sem LS =>	1,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,73
				Valor do BDI =>	2,99	Valor com BDI =>			12,11

10.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	105216	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC, SOLDÁVEL, DN 35 X 28 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	UN	1,0000000	34,58	34,58	
Composição Auxiliar	21114	SINAPI	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, 125x10	INSUMO	UN	0,1200000	35,11	4,21	
Composição Auxiliar	28003	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, 35 X 28 MM, PARA ÁGUA QUENTE	INSUMO	UN	1,0000000	28,14	28,14	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2495000	20,42	5,00	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2495000	24,81	6,19	
				MO sem LS =>	2,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,23
				Valor do BDI =>	11,34	Valor com BDI =>			45,92

10.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104009	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	UN	1,0000000	12,82	12,82	
Composição Auxiliar	132	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 180g GR	INSUMO	UN	0,0141000	68,48	0,96	
Composição Auxiliar	819	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	4,33	4,33	
Composição Auxiliar	20083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 GMS	INSUMO	UN	0,3160000	77,58	2,49	
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0400000	2,00	0,16	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1405000	20,42	2,86	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1405000	24,81	3,48	
				MO sem LS =>	6,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,28
				Valor do BDI =>	4,20	Valor com BDI =>			17,02

10.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89358	SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	UN	1,0000000	7,43	7,43
Composição Auxiliar	132	SINAPI ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 180g GR		UN	0,0047000	68,48	0,32

Composição Auxiliar	3542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COM MARRON, PARA AGUA FRIA FREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	0,55	0,55	
Composição Auxiliar	20023	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0060000	17,53	0,44	
Composição Auxiliar	35223	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	INSUMO	UN	0,0291000	2,22	0,06	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1311000	20,42	3,03	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO					
				MO sem LS =>	5,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,92
				Valor do BDI ->	2,43	Valor com BDI=>			9,84

10.12	Código Bancio	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	8,84	8,84	
Composição Auxiliar	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850* GR	INSUMO	UN	0,0071000	68,48	0,48	
Composição Auxiliar	35229	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COM MARRON, PARA AGUA FRIA FREDIAL	INSUMO	UN	1,0001000	0,56	0,56	
Composição Auxiliar	20023	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0080000	17,58	0,02	
Composição Auxiliar	35223	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	INSUMO	UN	0,0338000	2,90	0,07	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1520000	20,42	3,10	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2520000	24,81	6,27	
				MO sem LS =>	6,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,87
				Valor do BDI ->	2,90	Valor com BDI =>			11,74

10.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	12,43	12,43	
Composição Auxiliar	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850* GR	INSUMO	UN	0,0094000	68,48	0,64	
Composição Auxiliar	35306	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COM MARRON, PARA AGUA FRIA FREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	2,07	2,07	
Composição Auxiliar	20023	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0119000	17,58	0,95	
Composição Auxiliar	35223	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	INSUMO	UN	0,0403000	3,70	0,08	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1812000	20,42	3,70	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1812000	24,81	4,49	
				MO sem LS =>	8,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,19
				Valor do BDI =>	4,07	Valor com BDI =>			16,50

10.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM FURADADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP_05/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	14,11	14,11		
Composição Auxiliar	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850* GR	INSUMO	UN	0,0165000	68,48	1,12		
Composição Auxiliar	3540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COM MARRON, PARA AGUA FRIA FREDIAL	INSUMO	UN	0,0009000	5,51	5,51		
Composição Auxiliar	20023	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0220000	17,58	1,70		
Composição Auxiliar	35223	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COM PRETA, GRÃO 100	INSUMO	UN	0,0190000	2,22	0,04		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1271000	20,42	2,59		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1271000	24,81	3,15		
					MO sem LS =>	5,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,74
					Valor do BDI =>	4,63	Valor com BDI =>			18,74

10.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89397	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP_06/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	UN	1,0000000	14,27			
Composição Auxiliar	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850* GR	INSUMO	UN	0,0068000	0,60			
Composição Auxiliar	7134	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA FREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	4,23			
Composição Auxiliar	20023	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0205000	0,86			
Composição Auxiliar	35223	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	INSUMO	UN	0,0484000	0,10			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1881000	3,85			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1881000	4,62			
					MO sem LS =>	8,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,53
					Valor do BDI =>	4,68	Valor com BDI =>			18,95

10.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89400	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP_06/2022	UN	1,0000000	19,47	19,47	
Composição Auxiliar	122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850* GR	INSUMO	UN	0,0124000	68,48	0,84
Composição Auxiliar	7136	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA FREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	7,37	7,37

Composição Auxiliar	20083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	INSUMO	UN	0,0243000	77,56	1,90
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	INSUMO	UN	0,0572000	2,22	0,13
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	H	0,2221000	20,42	4,53
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	H	0,2221000	24,81	5,51
					MO sem LS =>	10,04	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	6,38	Valor com BDI =>	

10.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89438	SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES-HIDRO-SANITARIAS	UN	1,0000000	9,48	9,48
Composição Auxiliar	122	SINAPI ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *450* GR	INSUMO	UN	0,3071000	66,48	20,52
Composição Auxiliar	3138	SINAPI TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PRESSAL (NBR 5648)	INSUMO	UN	1,0000000	1,27	1,27
Composição Auxiliar	20083	SINAPI SOLUCAO PREPARADORA / LIMPA D'AGUA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	CM3	0,0243000	77,56	1,90
Composição Auxiliar	38383	SINAPI LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	INSUMO	UN	0,0392000	2,22	0,09
Composição Auxiliar	88248	SINAPI AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1563000	20,42	3,19
Composição Auxiliar	88267	SINAPI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1563000	24,81	3,87
				MO sem LS ==>	7,06	LS ==>	0,00
				Valor do BDI ==>	3,11	Valor com BDI ==>	12,59

10.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89395	SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	UN	1,0000000	12,24	12,24
Composição Auxiliar	122	SINAPI ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *450* GR	INSUMO	UN	0,0106	66,48	0,70
Composição Auxiliar	3138	SINAPI TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PRESSIONAL (NBR 5648)	INSUMO	UN	1,0000000	1,37	1,37
Composição Auxiliar	20083	SINAPI SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	INSUMO	UN	0,0120000	77,56	0,93
Composição Auxiliar	38383	SINAPI LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	INSUMO	UN	0,0507000	2,22	0,11
Composição Auxiliar	88248	SINAPI AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	H	0,2026000	20,42	4,13
Composição Auxiliar	88267	SINAPI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	H	0,2026000	24,81	5,02
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,01	Valor com BDI =>	16,25

10.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	UN	1,0000000	17,45	17,45
Composição Auxiliar	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *450* GR	INSUMO	UN	0,0341000	66,48	6,96
Composição Auxiliar	3140	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PRESSAL (NBR 5648)	INSUMO	UN	1,0000000	4,16	4,16
Composição Auxiliar	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	INSUMO	UN	0,0145000	77,56	1,12
Composição Auxiliar	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	INSUMO	UN	0,0405000	2,22	0,19
Composição Auxiliar	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2416000	20,42	4,93
Composição Auxiliar	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2416000	24,81	5,99
				MO sem LS =>	10,92	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,72	Valor com BDI =>	23,11

10.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89726	SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	UN	1,0000000	10,23	10,23
Composição Auxiliar	122	SINAPI ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *450* GR	INSUMO	UN	0,0093000	66,48	0,62
Composição Auxiliar	3516	SINAPI JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	2,65	2,65
Composição Auxiliar	20083	SINAPI SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	INSUMO	UN	0,0153000	77,56	1,18
Composição Auxiliar	38383	SINAPI LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	INSUMO	UN	0,0671000	2,22	0,15
Composição Auxiliar	88248	SINAPI AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	H	0,1279000	20,42	2,59
Composição Auxiliar	88267	SINAPI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	H	0,1279000	24,81	3,15
				MO sem LS =>	5,74	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,35	Valor com BDI =>	13,55

10.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	UN	1,0000000	17,46	17,46
Composição Auxiliar	296	ANEL BOMBA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5648)	INSUMO	UN	2,0000000	2,76	5,52
Composição Auxiliar	3518	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	4,30	4,30
Composição Auxiliar	20076	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIÉTERILENO E OUTROS)	INSUMO	UN	0,0500000	26,26	1,31
Composição Auxiliar	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	H	0,1379000	20,42	2,80
Composição Auxiliar	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	H	0,1379000	24,81	3,42

MO sem LS =>	3,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,42
Valor do BDI =>	5,72			Valor com BDI =>	23,18

10.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	UN	1,0000000	32,07
Composição Auxiliar	301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NRB 5688)	INSUMO	UN	2,0000000	4,88
Composição Auxiliar	3528	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	10,37
Composição Auxiliar	20078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USE EM PVC, ACC, POLIETILENO E OUTROS)	INSUMO	UN	0,2558000	3,24
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1926000	20,42
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1926000	24,81
			MO sem LS =>	8,70	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	10,51			Valor com BDI =>

10.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	UN	1,0000000	9,97
Composição Auxiliar	172	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *150* GR	INSUMO	UN	0,0098000	8,67
Composição Auxiliar	3517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDÁRIO	INSUMO	UN	1,0000000	2,38
Composição Auxiliar	20023	SINAPI	INDICACAO PREPARADORA E LIMPADEIRA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0126000	1,18
Composição Auxiliar	38783	SINAPI	PIXA D'ÁGUA EM FOIHA, COR PRETA, GRAC 100	INSUMO	UN	0,0072000	2,32
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1270000	2,98
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1270000	24,81
			MO sem LS =>	5,74	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	3,27			Valor com BDI =>

10.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	UN	1,0000000	16,63
Composição Auxiliar	296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NRB 5688)	INSUMO	UN	2,0000000	2,78
Composição Auxiliar	3528	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	9,47
Composição Auxiliar	20078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USE EM PVC, ACC, POLIETILENO E OUTROS)	INSUMO	UN	0,0500000	28,78
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1978000	20,42
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1270000	24,81
			MO sem LS =>	6,23	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	5,45			Valor com BDI =>

10.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	UN	1,0000000	31,12
Composição Auxiliar	301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NRB 5688)	INSUMO	UN	2,0000000	4,88
Composição Auxiliar	3528	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	9,42
Composição Auxiliar	20078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USE EM PVC, ACC, POLIETILENO E OUTROS)	INSUMO	UN	0,1150000	28,26
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1936000	20,42
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1926000	24,81
			MO sem LS =>	6,70	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	10,20			Valor com BDI =>

10.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	UN	1,0000000	29,88
Composição Auxiliar	298	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NRB 5688)	INSUMO	UN	3,0000000	2,16
Composição Auxiliar	3602	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	UN	2,0000000	11,18
Composição Auxiliar	20078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USE EM PVC, ACC, POLIETILENO E OUTROS)	INSUMO	UN	0,0550000	28,26
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1838000	20,42
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1838000	24,81
			MO sem LS =>	8,31	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	9,79			Valor com BDI =>

10.27	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	UN	1,0000000	58,36

Composição Auxiliar	301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (RBS 5448)	INSUMO	DN	3,000000	4,88	14,64		
Composição Auxiliar	3670	SINAPI	JUNTA SIMPLER, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	DN	1,000000	27,24	27,24		
Insumo	88078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 1400 GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	INSUMO	DN	0,172500	28,24	4,87		
Insumo	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,450000	20,40	9,18		
Insumo	88247	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,255500	24,81	6,31		
				MO sem LS =>		6,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,37
				Valor do BDI =>		18,13	Valor com BDI =>			77,49

10.28	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89753	SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INSTALACOES-HIDRO-SANITARIAS	DN	1,000000	9,32	9,32		
Composição Auxiliar	122	SINAPI ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	INSUMO	DN	0,001000	58,48	0,43		
Composição Auxiliar	3675	SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	DN	1,000000	3,75	3,75		
Composição Auxiliar	20983	SINAPI SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	DN	0,011000	77,58	0,85		
Composição Auxiliar	38283	SINAPI LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAU 100	INSUMO	DN	0,003000	2,20	0,36		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,091000	20,42	1,87		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,091000	24,81	2,29		
				MO sem LS =>	4,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,15
				Valor do BDI =>	3,06	Valor com BDI=>			12,38

10.29	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição Auxiliar	89776	SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INSTALACOES-HIDRO-SANITARIAS	DN	1,000000	18,01	18,01		
Composição Auxiliar	122	SINAPI ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	INSUMO	DN	0,024500	68,48	1,67		
Composição Auxiliar	3699	SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	DN	1,000000	7,43	7,43		
Composição Auxiliar	20983	SINAPI SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	DN	0,040000	77,58	3,10		
Composição Auxiliar	38283	SINAPI LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAU 100	INSUMO	DN	0,005400	3,20	0,91		
Composição Auxiliar	98267	SINAPI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,128400	24,81	3,18		
				MO sem LS =>	5,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,80
				Valor do BDI =>	5,90	Valor com BDI =>			23,91

10.30	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	180475	SEOP	Tê curto em PVC - JS - 40x40mm-L.S.	un	1,000000	21,39	21,39		
Composição Auxiliar	280016	SEOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2900	30,03	8,70		
Composição	280008	SEOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	h	0,2900	24,27	7,03		
Insumo	H00211	SEOP	Tê curto em PVC - JS - 40x40mm (LS)	Material un	1,0000	2,57	2,57		
Insumo	D00222	SEOP	Solução limpadora	Material L	0,0200	55,17	1,10		
Insumo	D00223	SEOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material TB	0,2000	9,95	1,99		
				MO sem LS =>	15,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,73
				Valor do BDI =>	7,01	Valor com BDI =>		28,40	

10.31	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	180475	SEOP	Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS	un	1,0000000	41,29	41,29		
Composição	280016	SEOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4600	30,03	13,81		
Composição	280008	SEOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4600	24,27	11,16		
Insumo	D00222	SEOP	Solução limpadora	L	0,0105	55,17	0,57		
Insumo	D00223	SEOP	Adesivo p/ PVC - 75g	TB	0,3000	9,95	2,98		
Insumo	H00214	SEOP	Te curto em PVC - JS - 100x100mm (LS)	un	1,0000	12,77	12,77		
				MO sem LS =>	24,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,97
				Valor do BDI =>	13,53	Valor com BDI =>			54,82

10.32	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2021	INSTALACOES-HIDRO-SANITARIAS	DN	1,000000	86,49	86,49	
Composição Auxiliar	122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	INSUMO	DN	0,023200	88,48	1,53	
Composição Auxiliar	11717	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	INSUMO	DN	1,000000	61,94	61,94	
Composição Auxiliar	20983	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	DN	0,044000	77,58	3,42	
Composição Auxiliar	38283	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAU 100	INSUMO	DN	0,015400	3,20	0,93	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,423100	20,40	6,63	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,423100	24,81	10,19	
				MO sem LS =>	19,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,12
				Valor do BDI =>	28,35	Valor com BDI =>			114,84

10.33	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	INSTALACOES-HIDRO-SANITARIAS	DN	1,000000	53,04	53,04

Composição Auxiliar	11637	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDADIL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	INSUMO	UN	1,0000000	44,90	44,90		
Composição Auxiliar	20580	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	INSUMO	UN	0,0714000	20,25	1,39		
Composição Auxiliar	20063	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0180000	17,58	1,36		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	LIXA D'AGUA EM PÓ, COR PRETA, 80#	INSUMO	UN	0,0214000	9,22	0,02		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1133000	20,40	2,32		
Composição Auxiliar	88250	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1133000	34,21	3,90		
					MO sem LS =>	5,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,12
					Valor do BDI =>	17,39	Valor com BDI =>		70,43	

10.34	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86931	SINAPI ENCATE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	566,28	566,28
Composição Auxiliar	86985	SINAPI ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	COMPOSIÇÃO	UN	1,0000000	17,26	17,26
Composição Auxiliar	86988	SINAPI VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ADEQUADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	COMPOSIÇÃO	UN	1,0000000	514,02	514,02
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	185,63	Valor com BDI =>	751,91

10.35	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	86940	SINAPI PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	UN	1,0000000	985,57	985,57
Composição Auxiliar	86971	SINAPI VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LACERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	57,48	57,48
Composição Auxiliar	86981	SINAPI SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	173,65	173,65
Composição Auxiliar	86987	SINAPI ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	2,0000000	46,23	92,46
Composição Auxiliar	86903	SINAPI LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUMA, 45 X 50CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	386,54	386,54
Composição Auxiliar	86905	SINAPI APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	315,44	315,44
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	323,07	Valor com BDI =>	1.308,64

10.36	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	86914	SINAPI TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	67,33	67,33		
Composição Auxiliar	3146	SINAPI FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 28 MM X 10 M (2 X 2)	INSUMO	UN	0,0210000	5,20	0,06		
Composição Auxiliar	13417	SINAPI TORNEIRA METÁLICA CROMADA COMO CORTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	INSUMO	UN	1,0000000	62,52	62,52		
Composição Auxiliar	88260	SINAPI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1525000	24,81	3,78		
Composição Auxiliar	88216	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0491000	20,37	0,99		
				MO sem LS =>	4,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,76
				Valor do BDI =>	22,07	Valor com BDI =>		89,40	

10.37	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	190101	SEOP	Pia 02 cubas em aço inox, 2 torneiras e válv. (2,0m)	un	1,0000000	1.391,00	1.391,00		
Composição Auxiliar	280016	SEOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,0000	30,03	120,12		
Composição Auxiliar	280008	SEOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,0000	24,27	97,08		
Insumo	H00055	SEOP	Fita de vedacao	Material	m	3,7000	0,29	1,07	
Insumo	H00047	SEOP	Pia de aço inoxidavel c/02 cubas 2,00m	Material	un	1,0000	1.097,81	1.097,81	
Insumo	H00020	SEOP	Válvula p/ pia d = 2" - inox	Material	un	2,0000	57,99	115,98	
Insumo	H00019	SEOP	Torneira longa metálica de 3/4"	Material	un	2,0000	71,02	142,04	
Insumo	H00016	SEOP	Sifão metálico de 2"	Material	un	2,0000	208,45	416,90	
				MO sem LS =>	217,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	217,20
				Valor do BDI =>	652,65	Valor com BDI =>			2.643,85

10.38	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86913	SINAPI TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	59,78	59,78		
Composição Auxiliar	3146	SINAPI FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 16 MM X 10 M (2 X 2)	INSUMO	UN	0,0210000	5,20	0,06		
Composição Auxiliar	13416	SINAPI TORNEIRA METÁLICA CROMADA, PAREDE, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	INSUMO	UN	1,0000000	56,09	56,09		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	H	0,1164000	21,81	2,55		
Composição Auxiliar	88216	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	H	0,0367000	20,37	0,75		
				MO sem LS =>	3,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,63
				Valor do BDI =>	19,60	Valor com BDI =>		79,38	

10.39	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180940	SEOP	Sumidouro em alvenaria c/ pia em concreto - cap=150 pessoas		un	1,0000000	9.768,86	9.768,86
Composição Auxiliar	040025	SEOP	Fundação corrida com solo		m³	0,4000	1.088,54	435,41
Composição Auxiliar	040285	SEOP	Balrame em concreto simples com solo inclusive forma madeira branca		m³	0,0800	1.995,84	159,66
Composição Auxiliar	020174	SEOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coleira)		m³	25,0000	100,92	2.523,00

Composição Auxiliar	060046	SEOP	Avenaria tijolo de barro a cutelo	m²	20,0000	129,35	2.587,00
Composição Auxiliar	030010	SEOP	Escavação manual de até 1,50m de profundidade	m²	19,0000	99,56	1.891,64
Composição Auxiliar	050729	SEOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	0,3500	4.234,74	1.482,15
Insunio	J00007	SEOP	Sexo lavado	m²	3,0000	230,00	690,00
				Material			
				MO sem LS =>	1.981,64	LS =>	0,00
						MO com LS =>	1.881,64
				Valor do BDI =>	3.202,23	Valor com BDI =>	12.971,09

10.40	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180548	SEOP	Fossa séptica em concreto armado - cap=150 peças	un	1,0000000	18.475,24	18.475,24
Composição Auxiliar	030254	SEOP	Reaterro compactado	m²	5,8500	20,29	118,89
Composição Auxiliar	020174	SEOP	Retirado de entulho - manualmente (incluindo caixa coletores)	m³	26,1200	100,92	2.636,03
Composição Auxiliar	050729	SEOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	3,0000	4.234,74	12.704,22
Composição Auxiliar	130507	SEOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ sexo	m²	0,5800	87,91	49,22
Composição Auxiliar	180608	SEOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	m	3,7500	84,26	316,05
Composição Auxiliar	180102	SEOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	1,0000	48,03	48,03
Insunio	D00214	SEOP	Braçadeira em ch. ferro 1/8"x1" (p/ condutores)	un	2,0000	10,21	20,42
				Material			
				MO sem LS =>	2.582,58	LS =>	0,00
						MO com LS =>	2.582,58
				Valor do BDI =>	6.056,18	Valor com BDI =>	24.531,42

10.41	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	250108	SEOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	1,0000000	157,02	157,02
Composição Auxiliar	280004	SEOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2000	24,87	4,97
Composição Auxiliar	280023	SEOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8000	30,75	24,60
Insunio	D00088	SEOP	Parafuso de 1/2"x8"	un	4,0000	6,49	25,96
Insunio	H00034	SEOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	m²	0,2400	422,90	101,49
				Material			
				MO sem LS =>	50,56	LS =>	0,00
						MO com LS =>	50,56
				Valor do BDI =>	51,47	Valor com BDI =>	208,49

10.42	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,0000000	222,67	222,67
Composição Auxiliar	59288	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS	INSUMO	1,0000000	143,32	143,32
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	1,0000000	14,81	41,98
Composição Auxiliar	68316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	0,5000000	20,57	10,29
				MO sem LS =>	59,35	LS =>	0,00
						MO com LS =>	59,35
				Valor do BDI =>	72,99	Valor com BDI =>	295,66

11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101502	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM² E 2 CONDUTORES EM SDA, INCLUSO O POSTE DE CONCRETO, AF_07/2020 PS	UN	1,0000000	2.469,76	2.469,76
Composição Auxiliar	1084	SINAPI	ARMADILHA VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESPÍRULO, SEM TUBADOR	UN	1,0000000	32,84	32,84
Composição Auxiliar	1398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BOLDINA, DIMENSÕES DE 70" X 70" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	5,90	5,90
Composição Auxiliar	4346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 1/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARNHELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	1,0000000	22,24	22,24
Composição Auxiliar	11267	SINAPI	ARNHELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 24 MM, DIÂMETRO DO TUBO = 21 MM, ESPESURA = 12,5" MM	UN	2,0000000	1,43	2,86
Composição Auxiliar	11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ARA 96, COM PARAFUSO DE 4,00 X 50 MM EM AÇO	UN	4,0000000	0,33	1,32
Composição Auxiliar	14153	SINAPI	FITA METÁLICA VENTURADA, L = 118" MM, ROLO DE 40 M, CARGA RECOMENDADA = 120" KG	UN	0,0000000	80,92	0,00
Composição Auxiliar	34943	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAPAMENTO E PARA BRIDE, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1,0000000	48,90	48,90
Composição Auxiliar	39809	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAPAMENTO E PARA BRIDE, EM TERMOPLÁSTICO, PARA ADOPTAR 1 DISJUNTOR (PARADA DA ENERGIA ELÉTRICA)	UN	1,0000000	389,73	389,73
Composição Auxiliar	39886	SINAPI	VERGALHO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,1664000	4,48	0,75
Composição Auxiliar	39997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UN	2,0000000	0,20	0,40
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	ANILHAS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	0,3891000	21,39	8,35
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	2,0000000	25,89	51,78
Composição Auxiliar	91873	SINAPI	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PARDE - FORNECIMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2020	COMPOSICAO	0,0500000	23,12	11,56
Composição Auxiliar	91886	SINAPI	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PARDE - FORNECIMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2020	COMPOSICAO	1,0000000	14,50	14,50
Composição Auxiliar	91920	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, RIGÍVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2020	UN	1,0000000	22,78	22,78
Composição Auxiliar	91922	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, RIGÍVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2020	UN	1,0000000	25,58	25,58
Composição Auxiliar	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA PEDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2020	M	22,2039000	42,77	949,49
Composição Auxiliar	93873	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	1,0000000	84,14	84,14
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CONDUTORA DE COBRE DU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	M	1,3500000	84,97	114,71
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAPAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	1,0000000	120,48	120,48

Composição Auxiliar	100578	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	533,74	533,74
Insumo	104749	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FUMO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	INSUMO	UN	1,0000000	19,57	19,57
				MO sem LS =>		99,11	MO com LS =>	99,11
				Valor do BDI =>		809,59	Valor com BDI =>	3.279,35

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101879	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E	UN	1,0000000	497,74	497,74
Composição Auxiliar	12039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	INSUMO	UN	1,0000000	459,52	459,52
Composição Auxiliar	82267	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UNIDA) PARA EMBOCO/MASSA UNICA/ACRESCIMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, PREPARO MANUAL. AF 10/2020	COMPOSICAO	M3	0,0144000	920,43	13,26
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,5346000	21,39	11,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,5346000	29,98	15,83
				MO sem LS =>		25,26	MO com LS =>	25,26
				Valor do BDI =>		163,16	Valor com BDI =>	660,90

11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E	UN	1,0000000	11,37	11,37
Composição Auxiliar	1070	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FUMO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	INSUMO	UN	1,0000000	0,83	0,83
Composição Auxiliar	14633	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	INSUMO	UN	1,0000000	8,68	8,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3350000	21,39	0,72
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3350000	29,98	0,99
				MO sem LS =>		1,66	MO com LS =>	1,66
				Valor do BDI =>		3,73	Valor com BDI =>	15,10

11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E	UN	1,0000000	11,95	11,95
Composição Auxiliar	1070	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 3,5 MM2, 1 FUMO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	INSUMO	UN	1,0000000	0,83	0,83
Composição Auxiliar	14633	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	INSUMO	UN	1,0000000	8,68	8,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0476000	21,39	1,01
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0476000	29,98	1,43
				MO sem LS =>		2,24	MO com LS =>	2,24
				Valor do BDI =>		3,92	Valor com BDI =>	15,87

11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXT	UN	1,0000000	13,08	13,08
Composição Auxiliar	1071	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FUMO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	INSUMO	UN	1,0000000	1,05	1,05
Composição Auxiliar	14633	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	INSUMO	UN	1,0000000	8,68	8,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0662000	21,39	1,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0662000	29,98	1,96
				MO sem LS =>		3,12	MO com LS =>	3,12
				Valor do BDI =>		4,29	Valor com BDI =>	17,37

11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93682	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E	UN	1,0000000	59,31	59,31
Composição Auxiliar	1071	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FUMO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	INSUMO	UN	2,0000000	1,05	2,10
Composição Auxiliar	14616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	INSUMO	UN	1,0000000	50,90	50,90
Insumo	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1325000	21,39	2,83
Insumo	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1325000	29,98	3,96
				MO sem LS =>		6,84	MO com LS =>	6,84
				Valor do BDI =>		19,44	Valor com BDI =>	78,75

11.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E	UN	1,0000000	94,14	94,14
Composição Auxiliar	1075	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FUMO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	INSUMO	UN	3,0000000	1,05	3,15
Composição Auxiliar	14700	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	INSUMO	UN	1,0000000	62,36	62,36
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,5671000	21,39	12,14
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,5671000	29,98	16,88
				MO sem LS =>		26,83	MO com LS =>	26,83
				Valor do BDI =>		30,86	Valor com BDI =>	125,00

12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170081	SEOP	Ponto de luz / força (câbul, cx. e fiação) ate 200W		pt	1,0000000	323,51	323,51
Composição Auxiliar	280007	SFOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,0000	25,26	126,30
Composição Auxiliar	280014	SEOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,0000	31,13	155,65
Insumo	E00012	SEOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	Material	m	3,0000	3,91	11,73

Insumo	E00019	SEOP	Caixa de derivação 4"x2" - Plástica	Material	un	1,0000	1,77	1,77	
Insumo	E00008	SEOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750V	Material	m	9,0000	2,64	23,76	
Insumo	E00033	SEOP	Bucha de 1/2"	Material	un	2,0000	1,26	2,52	
Insumo	E00034	SEOP	Arruela de 1/2"	Material	un	2,0000	0,89	1,78	
				MO sem LS =>	281,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	281,95
				Valor do BDI =>	106,05			Valor com BDI =>	429,56

12.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	230262	SEOP	Ponto p/ar condicionado(tubul,cj,airstop e fiação)	pt	1,0000000	632,82	632,82		
Composição Auxiliar	280014	SEOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	9,0000	31,13	280,17		
Composição Auxiliar	280005	SEOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	9,0000	25,29	227,61		
Insumo	E00007	SEOP	Cabo de cobre 4.0 mm2 - 750V	Material	m	12,0000	4,37	52,44	
Insumo	E00035	SEOP	Arruela de 3/4"	Material	un	4,0000	0,97	3,88	
Insumo	E00081	SEOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000	33,68	33,68	
Insumo	E00013	SEOP	Fletroduto PVC Rígido de 3/4"	Material	m	3,0000	6,62	19,86	
Insumo	E00030	SEOP	Conjunto airtop s/ disjuntor	Material	un	1,0000	5,14	5,14	
Insumo	E00004	SEOP	Bucha de 3/4"	Material	un	4,0000	1,76	7,04	
				MO sem LS =>	507,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	507,78
				Valor do BDI =>	207,44			Valor com BDI =>	940,26

12.3	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170332	SEOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)		un	1,0000000	23,14	23,14	
Composição Auxiliar	280007		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h				
		SEOP				0,2100	25,26	5,30	
Composição Auxiliar	280014		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h				
		SEOP				0,2100	31,13	6,53	
Insumo	E00023		Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)		un				
		SEOP		Material		1,0000	11,31	11,31	
				MO sem LS =>	11,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,83
				Valor do BDI =>	7,59		Valor com BDI =>		30,73

12.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	170334	SEOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)		un	1,0000000	43,73	43,73	
Composição Auxiliar	280007	SEOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3700	25,26	9,34	
Composição Auxiliar	280014	SEOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3700	31,13	11,51	
Insumo	E00060	SEOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)		un				
				Material		1,0000	22,88	22,88	
				MO sem LS =>	20,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,85
				Valor do BDI =>	14,33			Valor com BDI =>	58,06

12.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170338	SEOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	un	1,0000000	59,06	59,06		
Composição Auxiliar	280007	SEOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5300	25,26	13,38		
Composição Auxiliar	280014	SEOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5300	31,13	16,49		
Insumo	E00064	SEOP	Interruptor 3 teclas simples 10A - 250V	Material	un	1,0000	29,19	29,19	
				MO sem LS =>	29,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,87
				Valor do BDI =>	19,36			Valor com BDI =>	78,42

276

12.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171522	SEOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	1,0000000	36,07	36,07
Composição Auxiliar	280007	SEOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4500	25,26	11,36
Composição Auxiliar	280014	SEOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4500	31,13	14,00
Insumo	E00767	SEOP	Tomadas - 2 (2P+T)- 10A (s/fiação)	Material	un	1,0000	10,71
				MO sem LS =>	25,36	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,82	Valor com BDI =>	47,89

12.7	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171520	SEOP	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)		un	1,0000000	41,04	41,04	
Composição Auxiliar	280007	SEOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4500	25,26	11,36	
Composição Auxiliar	280014	SEOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4500	31,13	14,00	
Material	F00765	SEOP	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	Material	un	1,0000	15,68	15,68	
				M/O sem LS =>	25,36	LS =>	0,00	M/O com LS =>	25,36
				Valor do BDI =>	13,45			Valor com BDI =>	54,46

Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	231084	SEOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	1,0000000	310,79	310,79	
Composição Auxiliar	280007	SEOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,0000	25,26	75,78	
Composição Auxiliar	280014	SEOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,0000	31,13	93,39	
Insumo	H00373	SEOP	Tubo de polietileno 3/8"	Material	m	12,0000	2,72	32,64
Insumo	H00006	SEOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	12,0000	8,86	106,32
Insumo	H00083	SEOP	Joelho/Colovelo 90º em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	2,0000	1,33	2,66
			MO sem LS =>	169,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	169,17
			Valor do BDI =>	101,88		Valor com BDI =>	412,67	

13.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	180414	SEOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto		un	1,0000000	268,33	268,33		
Composição Auxiliar	060045	SEOP	Alvenaria tijolo de barro a simples		m²	0,5400	160,74	86,79		
Composição Auxiliar	110763	SEOP	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast.		m²	0,5700	50,80	28,95		
Composição Auxiliar	030010	SEOP	Escavação manual de até 1,50m de profundidade		m³	0,1500	99,56	14,93		
Composição Auxiliar	040257	SEOP	Lastro de concreto magro c/ seixo		m²	0,0180	985,74	17,74		
Composição Auxiliar	050729	SEOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m³	0,0250	4.234,74	105,86		
Composição Auxiliar	110143	SEOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m²	0,5700	16,91	9,63		
Composição Auxiliar	130113	SEOP	Cimentado iso. es=2cm traço 1:3		m²	0,0900	49,29	4,43		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	87,96		Valor com BDI =>		356,29

14.01.	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,24	15,24	
		SINAPI		Material					
INSUMO	39017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5030000	0,22	0,11	
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,97	0,57	
COMPOSICAO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0390000	22,99	0,89	
COMPOSICAO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,1020000	28,01	2,85	
COMPOSICAO	92801		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022		KG	1,0000000	11,21	11,21	
				MO sem LS =>	3,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,74
				Valor do BDI =>	5,00			Valor com BDI =>	20,24

14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	20,60	20,60	
INSUMO	39017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	MATERIAL	UN	1,1900000	0,22	0,2619	
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0.016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0.01 KG/M)	MATERIAL	KG	0,0250000	22,97	0,57425	
INSUMO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0505000	21,02	1,06151	
COMPOSICAO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,3084000	25,37	7,849478	
COMPOSICAO	92900	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_09/2022		KG	1,0000000	10,87	10,87	
				MO sem LS =>	8,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,91
				Valor do BDI =>	6,75			Valor com BDI =>	27,35

14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESTUQUEMTO COM GARGO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M²	1,0000000	66,78	66,78
INSUMO	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MATERIAL	L	0,0040000	8,50	0,03
INSUMO	6193	SINAPI	MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	MATERIAL	M	0,3280000	16,95	5,55

INSUMO	40304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	MATERIAL	KG	0.0480000	21,72	1,06	
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MATERIAL	H	0.1090000	22,91	2,49	
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0.5960000	27,87	16,61	
COMPOSICAO	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF. 09/2020	MÃO DE OBRA	M2	0.1050000	163,37	17,15	
COMPOSICAO	92272	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA AF. 09/2020	MÃO DE OBRA	M	0.6590000	40,13	26,44	
			MO sem LS =>		19,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,10
			Valor do BDI =>		21,89			Valor com BDI =>	38,67
14.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M³	1,0000000	687,91	687,91	
INSUMO	370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MATERIAL	M3	0.7558000	110,00	83,13	
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MATERIAL	KG	322.9777000	1,18	381,11	
INSUMO	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9.5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MATERIAL	M3	0.5872000	228,79	134,34	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	2.5333000	22,50	56,99	
COMPOSICAO	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	1.6046000	23,65	37,94879	
COMPOSICAO	88830	SINAPI	L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023	MÃO DE OBRA	CHP	0.8259000	2,31	1,90	
COMPOSICAO	88831	SINAPI	L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023	MÃO DE OBRA	CHI	0.7787000	0,46	0,35	
			MO sem LS =>		56,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,99
			Valor do BDI =>		225,50			Valor com BDI =>	913,41
14.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,51	13,51	
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLAST. ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MATERIAL	UN	0.7430000	0,22	0,16	
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MATERIAL	KG	0.0250000	22,97	0,57	
COMPOSICAO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0.0092000	22,99	0,21	
COMPOSICAO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0.0561000	28,01	1,57	
COMPOSICAO	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF. 06/2022	MÃO DE OBRA	KG	1.0000000	11,21	11,21	
			MO sem LS =>		1,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,78
			Valor do BDI =>		4,43			Valor com BDI =>	17,94
14.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	14,77	14,77	
INSUMO	39017	#REF!	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	MATERIAL	UN	1.1900000	0,22	0,26	
INSUMO	43132	#REF!	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MATERIAL	KG	0.0250000	22,97	0,57	
COMPOSICAO	88238	#REF!	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0.0505000	22,99	1,16	
COMPOSICAO	88245	#REF!	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0.3094000	28,01	8,66	
COMPOSICAO	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF. 06/2022	MÃO DE OBRA	KG	1.0000000	11,04	11,04	
			MO sem LS =>		9,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,82
			Valor do BDI =>		4,84			Valor com BDI =>	19,61
14.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M³	1,0000000	57,33	57,33	
INSUMO	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MATERIAL	L	0.0040000	8,50	0,03	
INSUMO	40271	SINAPI	LOCALIAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE "1,50" A "2,80" M	MÃO DE OBRA	UNXMS	0.1980000	16,84	3,30	
INSUMO	40275	SINAPI	LOCALIAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "8" CM, LARGURA DE "6" CM E EXTENSAO DE 2 M	MÃO DE OBRA	UNXMS	0.3930000	17,60	6,91	
INSUMO	40287	SINAPI	LOCALIAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0.80 A 1.20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MÃO DE OBRA	MES	0.7850000	6,48	5,06	
INSUMO	40304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	MATERIAL	KG	0.0190000	21,72	0,41	
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0.1210000	22,91	2,77	
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0.6610000	27,87	18,42	
COMPOSICAO	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF. 09/2020	MÃO DE OBRA	M2	0.1050000	217,87	22,87	
			MO sem LS =>		21,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,19
			Valor do BDI =>		18,79			Valor com BDI =>	76,12
14.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M³	1,0000000	687,91	687,91	
INSUMO	370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MÃO DE OBRA	M3	0.7558000	110,00	83,13	
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MÃO DE OBRA	KG	322.9777000	1,18	381,11	
INSUMO	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9.5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MÃO DE OBRA	M3	0.5872000	228,79	134,34	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MATERIAL	H	2.5333000	22,50	56,99	
COMPOSICAO	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	1.6046000	23,65	37,94879	
COMPOSICAO	88830	SINAPI	L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023	MÃO DE OBRA	CHP	0.8259000	2,31	1,90	
COMPOSICAO	88831	SINAPI	L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023	MÃO DE OBRA	CHI	0.7787000	0,46	0,35	
			MO sem LS =>		94,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	94,94

			Valor do BDI =>	225,50	Valor com BDI =>		913,41	
14.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92271 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	95,87	95,87	
	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MATERIAL					
INSUMO	6189		MÃO DE OBRA	M	3,8550000	24,75	95,41	
COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0030000	22,91	0,08	
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0030000	27,87	0,08	
COMPOSICAO	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	MÃO DE OBRA	CHP	0,0030000	28,98	0,08	
COMPOSICAO	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	MÃO DE OBRA	CHI	0,0104000	27,35	0,28	
		MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14	
		Valor do BDI =>	31,43			Valor com BDI =>	127,30	
14.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,05	13,05	
	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	MATERIAL	UN	0,7280000	0,22	0,16	
INSUMO	39017		MATERIAL	KG	0,0250000	22,97	0,57	
INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MÃO DE OBRA	H	0,0066000	22,99	0,15	
COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0403000	28,01	1,12	
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	KG	1,0000000	11,21	11,21	
COMPOSICAO	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50. DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	MO sem LS =>	1,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,27
		Valor do BDI =>	4,28			Valor com BDI =>	17,33	
14.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M³	1,0000000	724,17	724,17	
	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MATERIAL	M3	0,7229000	110,00	79,51	
INSUMO	370		MATERIAL	KG	362,6579000	1,18	427,83	
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MATERIAL	M3	0,5934000	228,79	135,78	
INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR. SEM FRETE	MÃO DE OBRA	H	2,3117000	22,50	52,01	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	1,4637000	23,65	34,61	
COMPOSICAO	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	CHP	0,7534000	2,31	1,74	
COMPOSICAO	88830	L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	MO sem LS =>	86,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	86,62
COMPOSICAO	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Valor do BDI =>	237,38		Valor com BDI =>	961,55	
15.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PAREDES/PAINES	M²	1,0000000	91,61	91,61	
	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA. FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 17,5" CM	MATERIAL	H	0,4200000	7,12	2,99	
INSUMO	34548		MATERIAL	H	0,0100000	44,28	0,44	
INSUMO	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	MATERIAL	KG	13,6000000	3,30	44,88	
INSUMO	37594	FUROS NA VERTICAL DE 19 X 19 X 39 CM (L X A X C)	MATERIAL	UN	0,0138000	944,58	13,03	
INSUMO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	KG	0,9900000	28,23	27,94	
COMPOSICAO	88309		MO sem LS =>	39,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,13
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Valor do BDI =>	30,03		Valor com BDI =>	121,64	
15.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	1,0000000	5,33	5,33	
	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	MATERIAL					
COMPOSICAO	87377		MÃO DE OBRA	M3	0,0037000	851,39	3,15	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0681000	28,23	1,92	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0259000	22,50	0,57	
		MO sem LS =>	2,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,49	
		Valor do BDI =>	1,75			Valor com BDI =>	7,08	
15.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87527 SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E <=17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	KG	1,0000000	44,30	44,30	
	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	MATERIAL					
COMPOSICAO	87292		MÃO DE OBRA	M3	0,0304000	817,33	24,84	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,5514000	28,23	15,56	
		MO sem LS =>	21,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,76	
		Valor do BDI =>	14,52			Valor com BDI =>	58,82	
16.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINTURAS	M²	1,0000000	3,84	3,84	
	SINAPI		MATERIAL					
INSUMO	6085	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	MÃO DE OBRA	L	0,1666000	9,59	1,59	
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0096000	29,72	1,97	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0222000	22,50	0,49	
		Valor do BDI =>	1,26			Valor com BDI =>	5,10	
16.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 03/2024	PINTURA	m²	1,0000000	25,48	25,48
INSUMO	38877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	MATERIAL	KG	2,2608800	7,62	17,22
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,2717000	29,72	8,07
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0444000	22,50	0,99
				MO sem LS =>	9,06	LS =>	0,00	9,06
				Valor do BDI =>	8,35		Valor com BDI =>	33,83
Composição	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,0000000	4,123,54	4,123,54	
Composição Auxiliar	I0749	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	0,8500	0,0972	0,0826	
Composição Auxiliar	I0040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	2,3400	19,1000	44,6940	
Composição Auxiliar	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,5000	19,1000	66,8500	
Composição Auxiliar	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	H	3,5000	19,1000	66,8500	
Composição Auxiliar	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	H	2,3400	24,1600	56,5344	
Composição Auxiliar	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	H	3,5000	24,1600	84,5600	
Composição Auxiliar	I1328	SEINFRA	LADRILHISTA	H	5,5000	24,1600	132,8800	
Composição Auxiliar	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,9100	24,1600	46,1456	
Composição Auxiliar	I2543	SEINFRA	SERVEnte	H	12,5000	19,4600	230,7500	
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	M3	0,5000	19,5800	59,7900	
Insumo	I0163	SEINFRA	AÇO CA-50	KG	33,5000	7,1000	237,8500	
Insumo	I0280	SEINFRA	BRITA	M3	0,1600	100,5000	16,0800	
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	7,2800	0,9600	6,9888	
Insumo	I0526	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M)	M2	3,3000	69,5400	229,8120	
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	112,0000	0,7100	79,5200	
Insumo	I0965	SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	1,8000	8,4500	15,2100	
Insumo	I1061	SEINFRA	ELETRODOS	KG	0,8500	32,4400	27,5740	
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	L	1,1000	31,8900	35,0680	
Insumo	I1346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	UN	2,1000	2,1400	4,4840	
Insumo	I1605	SEINFRA	PEDRISCO	M3	0,3800	100,5000	38,1900	
Insumo	I1728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,4500	14,2000	6,3900	
Insumo	I1846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	M	2,2500	6,0500	13,6125	
Insumo	I2172	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M	11,0000	90,4200	994,6200	
Insumo	I2173	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3")	M	10,5000	121,6800	1.277,6400	
Insumo	I2293	SEINFRA	ZARCÃO	L	0,8500	28,8100	24,4885	
				MO sem LS =>	729,26	LS =>	0,00	729,26
17.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	250603	SEOP	Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 3.0x3.0m	un	1,0000000	22.871,52	22.871,52	
Composição Auxiliar	080314	SEOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	8,0000	41,82	334,56	
Composição Auxiliar	110763	SEOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	22,0000	50,80	1.117,60	
Composição Auxiliar	030010	SEOP	Escavação manual de ate 1,50m de profundidade	m³	0,6500	99,56	64,71	
Composição Auxiliar	130492	SEOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	5,0000	145,26	726,30	
Composição Auxiliar	060046	SEOP	Alvenaria tijolo de barro a queijo	m²	11,0000	129,35	1.422,85	
Composição	020174	SEOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	0,6500	100,92	65,59	
Composição	050729	SEOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	3,1000	4.234,74	13.127,69	
Composição Auxiliar	110143	SEOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	22,0000	16,91	372,62	
Composição Auxiliar	130507	SEOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ saibro	m²	4,0000	87,91	351,64	
Composição Auxiliar	040283	SEOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	0,6000	3.926,34	1.963,17	
Composição Auxiliar	130113	SEOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m²	4,0000	49,29	197,16	
Composição Auxiliar	150491	SEOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	1,3000	56,68	73,68	
Composição	060659	SEOP	Elemento vazado 1/2 tijolo 9x14x15 cm	m²	2,0000	183,57	367,14	
Insumo	D00211	SEOP	Escada tipo marinhoiro s/ proteção	m	5,0000	238,97	1.194,85	
				Material				
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	7.497,28		Valor com BDI =>	30.368,80
17.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	188838	SEOP	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO 10.000 L	Und	1,0000000	8.444,13	8.444,13	
Composição Auxiliar	280016	SEOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS	H	6,0000000	30,03	180,18	
Insumo	H00055	SEOP	FITA DE VEDAÇÃO	M	3,0000000	0,29	0,87	
Insumo	H00166	SEOP	FLANGE DE AÇO GALVANIZADO - 50MM	Und	4,0000000	30,69	122,76	
Insumo	H00184	SEOP	FLANGE DE AÇO GALVANIZADO - 20MM	Und	2,0000000	10,68	21,36	
Insumo	H00320	SEOP	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP=10.000 L	Und	1,0000000	5.958,28	5.958,28	
Insumo	D00224	SEOP	VIGA DE PERoba 6X15CM	M	5,0000000	397,18	1.985,90	
Insumo	H00185	SEOP	FLANGE DE AÇO GALVANIZADO - 25MM	Und	2,0000000	14,58	29,16	
				MO sem LS =>	325,80	LS =>	0,00	325,80
				Valor do BDI =>	2.767,99		Valor com BDI =>	11.212,12
18.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98603	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SERVICOS DIVERSOS	M2	1,0000000	1,99	1,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0970000	20,57	1,99
				MO sem LS =>	1,99	LS =>	0,00	1,99

Valor do BDI =>

0,65

Valor com BDI =>

2,64

Lucas Emanuel Costa de Moraes

Fiscal de Obras

CREA-PA 151835719-9

Lucas E. C. Moraes
Eng. Civil
CREA-PA 151835719-9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

ANEXO VI

MODELO DE TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO	ENCARGOS	%
A	INSS	
	FGTS	
	INCRA	
	SALARIO EDUCAÇÃO	
	SENAI	
	SESI	
	SEGURO	
	SUB-TOTAL A	
B RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	FÉRIAS	
	AUXILIO ENFERMIDADE	
	13º SALÁRIO	
	SUB-TOTAL B	
C	AVISO PRÉVIO	
	FGTS P/RECISÃO	
	OUTROS (ESPECIFICAR)	
	SUB-TOTAL C	
D	INCIDÊNCIA DE A/B	
TOTAL		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



ANEXO VII
“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

CONCORRÊNCIA Nº CE/90007/2026-FUNDEB

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

**** Fórmula:** $BDI = \{[(1+(A/100)) \times (1+(B/100))] / (1-(C/100))\} - 1 \times 100$, onde:

IMP = Impostos incidentes sobre o faturamento;
ADM = Despesas administrativas (central e local);
DEF = Despesas financeiras e seguros;
RIS = Riscos e imprevistos;
LB = Lucro bruto.

Observação: A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	xx%
DEF = despesas financeiras e seguros	xx%
RIS = risco e imprevistos	xx%
LB = lucro bruto	xx%
IMP = impostos sobre faturamento*	xx%
ISS = 4%	xx%
PIS	xx%
COFINS	xx%
BDI**	xx%

*** soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)**

**** fórmula**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP
ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

MODELO - CARTA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

Prefeitura Municipal de Prainha/PA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRONICA CE/90007/2026-FUNDEB.

Processo Administrativo nº 2025171101

Ass.: Apresentação da Proposta

Prezados Senhores:

Tem a presente, à finalidade de apresentar a V.S.^a a nossa proposta financeira para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA, COM 04 SALAS DE AULA, DENOMINADA PEDRO ÁLVARES CABRAL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE JUPINDÁ, REGIÃO DO PACOVAL, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA**, de acordo com o Projeto Básico.

Os serviços serão executados conforme Projeto Básico de Engenharia composto de Memorial Descritivo, desenhos e demais informações constantes nos anexos do edital de licitação nº ____/____

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta. Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de homologação da presente licitação, é de _____ (por extenso) dias;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executada a obra;
5. Que o preço global ofertado é de _____ conforme constantes da Planilha de Orçamento (Anexo); sendo 000% (valor percentual por extenso) em materiais e 000% (valor percentual por extenso) em mão de obra;
6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a “**Prefeitura Municipal de Prainha**”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que temos conhecimento que a “**Prefeitura Municipal de Prainha**” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.
8. Que nos propomos a cumprir com todas determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.

Local, ____ de ____ de ____.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

ANEXO IX – PLANILHA DE ORÇAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Licitação:			
Anexo:			
Obra: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA Pedro Álvares Cabral		Encargos Sociais: Desonerado:	
Município: PRAINHA		Horista: 83,87%	
Fonte: SINAPI - 12/2024 - Pará - SEOP - 02/2025 - Sergipe - SEINFRA - 028 - Ceará		Mensalista: 44,39%	

Planilha Orçamentária									
Custo Total com BDI:		R\$ 1.545.948,76		BDI:		32,78%			

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1								R\$ 93.656,28
1.1	11340	SEOP	PLACA DE OBRA E LONA COM PLOTAGEM GRAFICA	m²	6,00	R\$ 180,96	R\$ 240,28	R\$ 1.441,67
1.2	11170	SEOP	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M²)	UND	1,00	R\$ 14.713,30	R\$ 19.536,32	R\$ 19.536,32
1.3	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE AGUA	UN	1,00	R\$ 1.343,32	R\$ 1.783,66	R\$ 1.783,66
1.4	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA - UM	UN	1,00	R\$ 2.014,54	R\$ 2.674,91	R\$ 2.674,91
1.5	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 262,81	R\$ 348,96	R\$ 348,96
1.6	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METALICA. AF_03/2024	M2	160,00	R\$ 87,29	R\$ 115,90	R\$ 18.544,59
1.7	10767	SEOP	BARRACAÇÃO DE MADEIRA (INCL. INSTALAÇÃO)	m²	20,00	R\$ 912,05	R\$ 1.211,02	R\$ 24.220,40
1.8	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	140,00	R\$ 59,97	R\$ 79,63	R\$ 11.147,94
1.9	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	2400,00	R\$ 4,38	R\$ 5,82	R\$ 13.957,83
2			FUNDAÇÕES					R\$ 50.114,42
SAPATAS E ARRANQUES								
2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	34,56	R\$ 89,00	R\$ 118,17	R\$ 4.084,10
2.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	28,80	R\$ 24,58	R\$ 32,64	R\$ 939,95
2.3	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	47,04	R\$ 124,97	R\$ 165,94	R\$ 7.805,59
2.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	177,00	R\$ 15,24	R\$ 20,24	R\$ 3.581,71
2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	172,00	R\$ 12,14	R\$ 16,12	R\$ 2.772,55
2.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,00	R\$ 14,77	R\$ 19,61	R\$ 372,62
2.7	92439	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	52,08	R\$ 52,15	R\$ 69,24	R\$ 3.606,27
2.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	11,93	R\$ 724,17	R\$ 961,55	R\$ 11.471,33
2.9	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	91,80	R\$ 127,00	R\$ 168,63	R\$ 15.480,29
3			SUPERESTRUTURA					R\$ 234.277,50
CONCRETO ARMADO - PILARES								
3.1	96535	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	186,14	R\$ 124,97	R\$ 165,94	R\$ 30.887,17
3.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	714,00	R\$ 12,14	R\$ 16,12	R\$ 11.509,32
3.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	267,00	R\$ 14,77	R\$ 19,61	R\$ 5.236,30
3.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	9,45	R\$ 724,17	R\$ 961,55	R\$ 9.086,68
3.5	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	27,00	R\$ 127,00	R\$ 168,63	R\$ 4.553,03
CONCRETO ARMADO - VIGAS								
3.6	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	294,79	157,07	R\$ 208,56	R\$ 61.480,68
3.7	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	737,00	13,51	R\$ 17,94	R\$ 13.220,73
3.8	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	363	12,14	R\$ 16,12	R\$ 5.851,38
3.9	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	145	10,25	R\$ 13,61	R\$ 1.973,44
3.10	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	448,00	14,77	R\$ 19,61	R\$ 8.786,00
3.11	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 AF_02/2022 PS	m³	23,61	1.146,37	R\$ 1.522,15	R\$ 35.937,96
3.12	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	246,56	127,00	R\$ 168,63	R\$ 41.577,56
CONCRETO ARMADO PARA VERGAS								
3.13	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10* CM. AF_03/2024	M	56,9	55,29	R\$ 73,41	R\$ 4.177,26
4			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					R\$ 221.726,02
ELEMENTOS VAZADOS								
4.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	20,66	236,11	R\$ 313,51	R\$ 6.477,05
ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
4.2	103328	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M²	773,46	91,61	R\$ 121,64	R\$ 94.083,49
4.3	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	1546,92	8,19	R\$ 10,87	R\$ 16.822,26
4.4	93202	SINAPI	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT. PLAST.	m²	1546,92	50,80	R\$ 67,45	R\$ 104.343,22

5			ESQUADRIAS					R\$ 89.579,15
---	--	--	------------	--	--	--	--	---------------



PORTAS E JANELAS									
5.1	100680	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	965,80	R\$	1.282,39	R\$ 7.694,34
5.2	100685	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	1.099,78	R\$	1.460,29	R\$ 13.142,59
5.3	91514	SEDOP	ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO DE 10MM	M²	49,81	1.039,38	R\$	1.380,09	R\$ 68.742,22
6			SISTEMAS DE COBERTURA						R\$ 111.599,26
6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	521,46	46,05	R\$	61,15	R\$ 31.884,77
6.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	521,46	68,16	R\$	90,50	R\$ 47.193,62
6.3	071466	SINAPI	CUMEIRA EM AÇO GALVANIZADO	M	45,56	69,88	R\$	92,79	R\$ 4.227,36
6.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	91,12	166,85	R\$	221,54	R\$ 20.187,04
6.5	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	22,8	59,66	R\$	79,22	R\$ 1.806,14
6.6	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	119,52	39,70	R\$	52,71	R\$ 6.300,34
7			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						R\$ 62.067,59
7.01	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	104,5	R\$ 72,08	R\$	95,71	R\$ 10.001,47
7.02	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	524,72	R\$ 74,73	R\$	99,23	R\$ 52.066,13
8			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)						R\$ 165.391,73
			PAVIMENTAÇÃO						
8.01	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M³	282,18	R\$ 100,87	R\$	133,94	R\$ 37.793,16
8.02	105564	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	282,18	R\$ 6,14	R\$	8,15	R\$ 2.300,49
8.03	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	564,35	R\$ 56,81	R\$	75,43	R\$ 42.570,23
8.04	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	547,50	R\$ 71,81	R\$	95,35	R\$ 52.203,75
8.05	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	16,85	R\$ 59,40	R\$	78,87	R\$ 1.328,98
8.06	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	1136,46	R\$ 9,39	R\$	12,47	R\$ 14.169,43
8.07	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,30	R\$ 103,48	R\$	137,40	R\$ 1.690,03
8.08	1	COMPOSIÇÃO	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	38,70	R\$ 259,52	R\$	344,59	R\$ 13.335,66
9			PINTURA						R\$ 60.789,47
9.01	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1546,92	R\$ 3,84	R\$	5,10	R\$ 7.887,36
9.02	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1331,03	R\$ 16,05	R\$	21,31	R\$ 28.365,83
9.03	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1331,03	R\$ 12,81	R\$	17,01	R\$ 22.639,65
9.04	150134	SEDOP	ESMALTE SOBRE MADEIRA COM MASSA E SELADOR	M²	25,83	R\$ 55,30	R\$	73,43	R\$ 1.896,63
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA						R\$ 59.697,42
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO						
10.01	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,00	R\$ 19,24	R\$	25,55	R\$ 229,92
10.02	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	11,00	R\$ 22,16	R\$	29,42	R\$ 323,66
10.03	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	40,00	R\$ 31,07	R\$	41,25	R\$ 1.650,19
10.04	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,00	R\$ 19,39	R\$	25,75	R\$ 257,46
10.05	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,00	R\$ 21,05	R\$	27,95	R\$ 279,50
10.06	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	19,00	R\$ 27,26	R\$	36,20	R\$ 687,72
10.07	87272	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	45,00	R\$ 37,96	R\$	50,40	R\$ 2.268,15
10.08	105215	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC, SOLDÁVEL, DN 28 X 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	R\$ 9,12	R\$	12,11	R\$ 48,44
10.09	105216	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC, SOLDÁVEL, DN 35 X 28 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	R\$ 34,58	R\$	45,92	R\$ 91,83
10.10	104009	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 12,82	R\$	17,02	R\$ 34,04
10.11	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 AF_06/2022	UN	11,00	R\$ 7,41	R\$	9,84	R\$ 108,23
10.12	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 8,84	R\$	11,74	R\$ 58,69
10.13	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 12,43	R\$	16,50	R\$ 33,01
10.14	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 14,11	R\$	18,74	R\$ 56,21
10.15	89397	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 14,27	R\$	18,95	R\$ 37,90
10.16	89400	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 19,47	R\$	25,85	R\$ 25,85
10.17	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 9,48	R\$	12,59	R\$ 12,59



10.18	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	R\$ 12,24	R\$ 16,25	R\$ 32,50
10.19	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	R\$ 17,45	R\$ 23,17	R\$ 23,17
10.20	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5,00	R\$ 10,23	R\$ 13,58	R\$ 67,92
10.21	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	8,00	R\$ 17,46	R\$ 23,18	R\$ 185,47
10.22	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	10,00	R\$ 32,07	R\$ 42,58	R\$ 425,83
10.23	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	3,00	R\$ 9,97	R\$ 13,24	R\$ 39,71
10.24	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00	R\$ 16,63	R\$ 22,08	R\$ 88,33
10.25	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	6,00	R\$ 31,12	R\$ 41,32	R\$ 247,93
10.26	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	3,00	R\$ 29,88	R\$ 39,67	R\$ 119,02
10.27	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	7,00	R\$ 58,36	R\$ 77,49	R\$ 542,43
10.28	89753	SINAPI	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	13,00	R\$ 9,32	R\$ 12,38	R\$ 160,88
10.29	89778	SINAPI	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	23,00	R\$ 18,01	R\$ 23,91	R\$ 550,01
10.30	180475	SEOP	TÉ CURTO EM PVC - JS- 40X40mm -LS	UN	1,00	R\$ 21,39	R\$ 28,40	R\$ 28,40
10.31	180477	SEOP	TÉ CURTO EM PVC - JS- 100X100mm -LS	UN	1,00	R\$ 41,29	R\$ 54,82	R\$ 54,82
10.32	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5,00	R\$ 86,49	R\$ 114,84	R\$ 574,21
10.33	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	R\$ 53,04	R\$ 70,43	R\$ 70,43
10.34	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	5,00	R\$ 566,28	R\$ 751,91	R\$ 3.759,53
10.35	86940	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3,00	R\$ 985,57	R\$ 1.308,64	R\$ 3.925,92
10.36	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3,00	R\$ 67,33	R\$ 89,40	R\$ 268,20
10.37	190101	SEOP	PIA 02 CUBAS EM AÇO INOX, C/TORN, SIFÕES E VALV. (2,0M)	UN	1,00	R\$ 1.991,00	R\$ 2.643,65	R\$ 2.643,65
10.38	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	R\$ 59,78	R\$ 79,38	R\$ 79,38
10.39	180540	SEOP	SUMIDOURO EM ALVENARIA C/ TAMPO DE CONCRETO - CAP=150 PESSOAS	UN	1,00	R\$ 9.768,86	R\$ 12.971,09	R\$ 12.971,09
10.40	89401	SEOP	FOSSA SEPTICA EM CONCRETO ARMADO - CAP= 150 PESSOAS	UN	1,00	R\$ 18.475,24	R\$ 24.531,42	R\$ 24.531,42
10.41	250109	SEOP	ESELHO CRISTAL (0,40x0,60M) COM MOLDURA EM ALUMINIO	UN	3,00	R\$ 157,02	R\$ 208,49	R\$ 625,47
10.42	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	5,00	R\$ 222,67	R\$ 295,66	R\$ 1.478,31
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V					R\$ 4.552,63
			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
11.01	101502	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020 PS	UND	1,00	R\$ 2.469,76	R\$ 3.279,35	R\$ 3.279,35
11.02	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	R\$ 497,74	R\$ 660,90	R\$ 660,90
			DISJUNTORES					
11.03	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4,00	R\$ 11,37	R\$ 15,10	R\$ 60,39
11.04	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	R\$ 11,95	R\$ 15,87	R\$ 15,87
11.05	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	R\$ 13,08	R\$ 17,37	R\$ 17,37
11.06	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	5,00	R\$ 59,31	R\$ 78,75	R\$ 393,76
11.07	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	R\$ 94,14	R\$ 125,00	R\$ 125,00
12			PONTOS ELÉTRICOS					R\$ 34.253,84
12.01	170081	SEOP	PONTO DE LUZ /FORÇA (C/ TUBUL. CX. E FIAÇÃO) ATÉ 200W	UND	56,00	R\$ 323,51	R\$ 429,56	R\$ 24.055,17
12.02	230262	SEOP	PONTOS DE AR CONDICIONADO (TUBUL. C/ AIRSTOP E FIAÇÃO)	UND	10,00	R\$ 632,82	R\$ 840,26	R\$ 8.402,58
12.03	170332	SEOP	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES (S/ FIAÇÃO)	UND	6,00	R\$ 23,14	R\$ 30,73	R\$ 184,35
12.04	170334	SEOP	INTERRUPTOR DUAS TECLA SIMPLES(S/ FIAÇÃO)	UND	3,00	R\$ 43,73	R\$ 58,06	R\$ 174,19
12.05	170338	SEOP	INTERRUPTOR TRÊS TECLA SIMPLES(S/ FIAÇÃO)	UND	1,00	R\$ 59,06	R\$ 78,42	R\$ 78,42
12.06	171522	SEOP	TOMADA DUPLA (2P+T) 10A (S/ FIAÇÃO)	UND	17,00	R\$ 36,07	R\$ 47,89	R\$ 814,19
12.07	171520	SEOP	TOMADA DUPLA (2P+T) 20A (S/ FIAÇÃO)	UND	10,00	R\$ 41,04	R\$ 54,49	R\$ 544,93
13			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					R\$ 7.689,56
13.01	231335	SEOP	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (10m)	UND	10,00	R\$ 310,79	R\$ 412,67	R\$ 4.126,67
13.02	181295	SEOP	CAIXA DE ALVENARIA DE 30X30X30CM C/ TPO. CONCRETO	UN	10,00	R\$ 268,33	R\$ 356,29	R\$ 3.562,89
			MURO					
14			ESTRUTURA					R\$ 105.854,67
14.01	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM	KG	369,72	R\$ 15,24	R\$ 20,24	R\$ 7.481,53
14.02	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	KG	249,85	R\$ 20,60	R\$ 27,35	R\$ 6.834,07
14.03	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	M²	144,40	R\$ 66,78	R\$ 88,67	R\$ 12.804,02
14.04	94964	SINAPI	CONCRETO PARA VIGAS FCK = 20MPA.	M³	10,53	R\$ 687,91	R\$ 913,41	R\$ 9.618,17
14.05	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	KG	758,64	R\$ 13,51	R\$ 17,94	R\$ 13.608,92



14.06	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	KG	349,55	R\$ 14,77	R\$ 19,61	R\$ 6.855,24
14.07	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES.	M²	392,85	R\$ 57,33	R\$ 76,12	R\$ 29.904,83
14.08	94964	SINAPI	CONCRETO PARA PILARES FCK = 20MPa.	M³	19,64	R\$ 687,91	R\$ 913,41	R\$ 17.939,31
12.09	92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M²	2,76	R\$ 95,87	R\$ 127,30	R\$ 351,34
14.10	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,85	R\$ 13,05	R\$ 17,33	R\$ 188,01
14.11	94965	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK 25MPa,	M³	0,28	R\$ 724,17	R\$ 961,55	R\$ 269,23
15			ALVENARIA					R\$ 149.806,72
15.01	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (FSPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO.	m²	591,10	R\$ 91,61	121,64	R\$ 71.901,76
15.02	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO	m²	1182,20	R\$ 5,33	7,08	R\$ 8.366,64
15.03	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.	m²	1182,20	R\$ 44,30	58,82	R\$ 69.538,82
16			ACABAMENTOS					R\$ 46.024,34
16.01	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M³	1182,20	R\$ 3,84	R\$ 5,10	R\$ 6.027,74
16.02	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	M²	1182,20	R\$ 25,48	R\$ 33,83	R\$ 39.996,60
			GERAIS					R\$ 48.868,16
17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 47.056,16
			GERAIS					
17.01	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	R\$ 4.123,54	R\$ 5.475,24	R\$ 5.475,24
17.02	250603	SEOP	TORRE P/ CAIXA D'ÁGUA H=6,0M-BASE 3,0X3,0m	UND	1,00	R\$ 22.871,52	R\$ 30.368,80	R\$ 30.368,80
17.03	180838	SEOP	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO 10.000L	UND	1,00	R\$ 8.444,13	R\$ 11.212,12	R\$ 11.212,12
18			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 1.812,00
18.01	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	755,00	R\$ 1,99	R\$ 2,40	R\$ 1.812,00
						R\$		1.545.948,76

Lucas E. C. Moraes
OAB/PA - 151835719-9

Lucas Emanuel Costa de Moraes

Fiscal de Obras

CREA-PA 151835719-9